

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
ORÇÃO PARTICIPANTES: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marchal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO QUE SE DESLOCA AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARIQUEMES - RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 21/01/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 01/02/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 01/02/2019 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF. Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Janeiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2019
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP,
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital PROCESSO Nº 1-968/CGSRP/2018

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e graxa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 142.379,27 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	21/01/2019	Até às 08:50 hs do dia	05/02/2019
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	05/02/2019	Até às 10:50 hs do dia	05/02/2019
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dia	05/02/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 18 de janeiro de 2019.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 31/2018.
CELEBRAÇÃO: 17/01/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO.
MARCIEL LUIZ DA SILVA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA - Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 31/2018, por mais 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA - SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA - TERCEIRA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMECE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-240/2018.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Novembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2018

com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-923/SEMAPEM/2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 046/CPL/2018, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos para abastecimento e manutenção de veículos, de acordo com valores, especificações, quantitativos, local de entrega, garantia mínimas e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 03.363.727/0001-21.

VALOR: R\$ 1.346,14 (Um mil trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 17 de Janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018/SEGEAD GERAL
ÁGUA MINERAL PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO/EXERCÍCIO 2019.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Buciolli, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: **ÁGUA MINERAL.**

Classificada Nº01 UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME:
CNPJ: 12.640.426/0001-99

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit	V. total
1	Água mineral 20 Lis recarga	Amazônia	Und	3.000	5,99	17.970,00

EVANDRO BUCIOLI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 181/2018

EMPRESA DETENTORA

REPRESENTANTE:

UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME

Luiz Ricardo de Mattos
Secretário Municipal de Administração/SEGEAD

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

A (o) **PAULO GOMES DA SILVA**, localizada à **LINHA 09, LOTE 42-A, KM 05 GLEBA 01 LD SUL - São Miguel do Guaporé - RO**, com CNPJ ou CPF nº **653.690.257-20**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em **16 / 01 / 2019**, a **solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para fins Uso IRRIGAÇÃO** no seguinte local **Linha 09, km 07 lado sul, Lote 42-A - São Miguel do Guaporé - RO**.
Coordenadas geográficas
LATITUDE: 11°48'13,06080" S
LONGITUDE: 62°50'43,71000" O

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Janeiro de 2019.

Proprietário/Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº:47/2019
- Licitação Nº:3/2019
- Modalidade:Dispensa
- Data Adjucação:18/01/2019
- Objeto da Licitação:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -IBAM, PARA ASSESSORAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DE SISTEMA DE GESTÃO COM PARTILHADA DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS, ISSQN. EM APOIO AOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM METODOLOGIA COMPOSTA DE FERRENTAS ELETRÔNICAS E PROCESSOS OPERACIONAIS E SISTEMAS DE GESTÃO.
- Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO QUADRO DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, PELO PLANO DE BENEFÍCIOS AMPLIADO, CONFORME REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, REGULAMENTO DO ASSOCIADO-COOPERADOR E ESTATUTO DO IBAM, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA	10	R\$6.000,00	R\$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº:47/2019
- Licitação Nº:3/2019
- Modalidade:Dispensa:
- Data Homologação:17/01/2019
- Objeto Homologado:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -IBAM, PARA ASSESSORAMENTO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DE SISTEMA DE GESTÃO COM PARTILHADA DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS, ISSQN. EM APOIO AOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COM METODOLOGIA COMPOSTA DE FERRENTAS ELETRÔNICAS E PROCESSOS OPERACIONAIS E SISTEMAS DE GESTÃO.
- 04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO QUADRO DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, PELO PLANO DE BENEFÍCIOS AMPLIADO, CONFORME REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ASSOCIADO-COOPERADOR DO INSTITUTO, REGULAMENTO DO ASSOCIADO-COOPERADOR E ESTATUTO DO IBAM, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA	10,00	R\$6.000,00	R\$60.000,00

Valor Total Homologado - R\$60.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 17 de janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 785 OURO PRETO DO OESTE.

NOME DO REPRESENTANTE: ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA. **CPF:** 940.389.962-04

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 8.098,00 (oito mil e noventa e oito reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223
C.N.P.J.: 28.517.413/0001-67
ENDEREÇO: RUA IRRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134 OURO PRETO DO OESTE.

NOME DO REPRESENTANTE: JESSICA APARECIDA HUHN. **CPF:** 031.563.352-23

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 734,55 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** COMERCIAL TS LTDA - ME
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 1319 JI PARANA.

NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO PEREIRA DA ROCHA. **CPF:** 754.128.372-04

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 88.719,80 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 17.297.963/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA, 4170 URUPA.

NOME DO REPRESENTANTE: LEILA CORREA E SILVA. **CPF:** 730.873.602-44

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 33.937,99 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 862 CATANDUVA.

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA. **CPF:** 216.721.888-57

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 10.626,00 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, no Residencial Green Park, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018 e Ordem de Serviço 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** PAPELARIA & ESPORTES H.G.LTDA-ME
C.N.P.J.: 01.637.341/0001-35
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 3126 Nova Brasilândia DOeste.

NOME DO REPRESENTANTE: EVALDO PAULO BODEMER. **CPF:** 219.820.312-04

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 272.625,95 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019
Processo Nº 370/2018 – Pregão Eletrônico Nº 68/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. **FORNECEDOR:** PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
ENDEREÇO: RUA SEIS DE MAIO, 2038 JI PARANA.

NOME DO REPRESENTANTE: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN. **CPF:** 693.806.192-00

3. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de Expediente, conforme solicitado para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração, Obras e Serviços Público, Gabinete, Serviço Social, Agricultura Indústria e Comercio..

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 68/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO:** 61.779,26 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018 e Ordem de Serviço 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 16/CPL/2019

PROCESSO Nº 25/2019
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2019 MEM:05/SEMECE
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 28.900,56(VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EDSON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 22/CPL/2019

Processo Nº 14/2019
Secretaria: SEMTAS
Data: 17/01/2019
Mem: 04/ SEMTAS
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet à disposição de unidade assistencial vinculada à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, para o exercício de 2019, 69 3463 2728 (CRAS).

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 24/CPL/2019

Processo Nº 16/2019
Secretaria: SEMTAS
Data: 17/01/2019
Mem: 06/ SEMTAS
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil, Duzentos Reais)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e do Conselho Tutelar 69 3463 2009

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 26/CPL/2019

PROCESSO Nº 18/2019
SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 17/01/2019 MEM:08/SEMTAS
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 8.040,00(OITO MIL, QUARENTA REAIS)
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL, CENTRO DO IDOSO E CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 18/CPL/2019

PROCESSO Nº 19/2019
SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 17/01/2019 MEM:09/SEMTAS
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 3.600,00(TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELHAR, DO PRÉDIO INSTALADO NA RUA PERNAMBUCO, Nº 2651, CENTRO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 23/CPL/2019

Processo Nº 15/2019
Secretaria: SEMTAS
Data: 17/01/2019
Mem: 05/ SEMTAS
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, 69 3463 2812.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 25/CPL/2019

PROCESSO Nº 17/2019
SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 17/01/2019 MEM:07/SEMTAS
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)
OBJETO:ESTIMATIVO DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PIAUÍ, Nº 1967.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2019

PROCESSO Nº 22/2019
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 17/01/2019 MEM:04/SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 98.178,96 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS -CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTES LOCALIDADES: ESCOLAS MUNICIPAIS, EDSON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES, JORGE DE LIMA, DUQUE DE CAXIAS E ALVARES DE AZEVEDO, COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2019.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 17/CPL/2019
PROCESSO Nº 26/2019
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 17/01/2019 MEM:06/SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 18.921,96 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEQUINTE LOCALIDADES: PRÉ ESCOLAR, CRECHE MUNICIPAL.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 20/CPL/2019
PROCESSO Nº 12/2019
SECRETARIA: SEMTAS
DATA: 17/01/2019 MEM:02/SEMTAS
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 9.780,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEQUINTE LOCALIDADE: ABRIGO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PIAUÍ, Nº 1967, BAIRRO CENTRO.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 2.548, de 19 de dezembro de 2018, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-904/SEMED/2018, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE TODO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA E.M.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, localizada na Rua “O” esquina com Rua Paulo VI, Bairro Rota do Sol no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme projeto de engenharia e demais anexos do Edital. Projeto Atividade: 12.361.1002.2009.0000 – Recurso Próprio, no Valor Global de R\$ 89.976,49 (Oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), cuja abertura será em 08 de fevereiro de 2019, às 09h00min, na SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas) ou ainda, através do site desta Prefeitura www.altoparaíso.ro.gov.br, banner “CPL”. Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.


Alto Paraíso - RO, 18 de janeiro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PRESIDENTE-CPL




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Processo Nº 1079/2015 - SEMDUR.
Contrato Nº 020/2015.
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: Indústria de Comercio e construção Vera Cruz LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 06 de Janeiro de 2019 e o término no dia 05 de Julho de 2019.
Data: 03/01/2019
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Assinam:
José Walter da Silva - Prefeito Municipal
Indústria de Comercio e construção Vera Cruz LTDA – Empresa Contratada
Francisco Luciano de Holanda - Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interveniante
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município.
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato Nº 075/2018.
Processo Nº 666-1/2018.
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratada: MASCARELLO CARROCE-RIAS E ÔNIBUS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 03 de Janeiro de 2019 e o término no dia 04 de Março de 2019.
Data: 02/01/2019
Prazo: 60 (sessenta) dias
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA Contratada
Cleonice Moura da Silva – Sec. Mun. de Educação - Interveniante
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município.
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 19/CPL/2019
PROCESSO Nº 11/2019
SECRETARIA: SEMTAS
DATA: 17/01/2019 MEM:01/SEMTAS
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 15.240,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEQUINTE LOCALIDADES: CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL, CENTRO DO IDOSO E CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 21/CPL/2019
PROCESSO Nº 13/2019
SECRETARIA: SEMTAS
DATA: 17/01/2019 MEM:03/SEMTAS
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: DESPESA ESTIMATIVO COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEQUINTE LOCALIDADE: CONSELHO TUTELHAR, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO Nº 2651, CENTRO, MIRANTE DA SERRA.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação: XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO


RAFAELA RODRIGUES SANTOS
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 001/SEMDUR/2019
Processo nº 1074/SEMDUR/2018
Pregão Eletrônico nº 067/CPL/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste
Detentor: IVAN PEIXOTO RIBEIRO - ME
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **ôdômetros e horímetros** para (veículos, motocicletas e máquinas), por um período de 12 (doze) meses, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R\$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data: **18/01/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – Interveniante
Rodrigo Bonfante da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/Adjunto – Interveniante
José Almeida da Silva - Superintendente do Saae – Interveniante
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – Interveniante
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniante
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – Interveniante
IVAN PEIXOTO RIBEIRO - ME – Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro Substituto



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMSAU, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 161/SEMEC/2018.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 21/01/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 04/02/2019; Início da sessão pública de lances: dia 04/02/2019 às 10:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Janeiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE**

ERRATA Nº 001/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/FMS/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Onde se lê:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, através da Comissão organizadora designada para esta finalidade através do Decreto Nº 006/2019-GAB/PMO, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 456/2005, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/2019, para contratação Emergencial e Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral, para atendimento do PSF - Programa de Saúde da Família nas UB's - Unidades Básicas de Saúde do Município.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
- 1.2. O candidato interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no Portal da Transparência (www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no link Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e ao requerimento/formulário de inscrição, que estará disponível às 00:00 horas do dia 18/01/2019 até às 23h59 min do dia 24/01/2019.

DOCUMENTOS PARA OS CARGOS DE: Médico Clínico Geral

- 01 cópia - Cédula de identidade civil (requisito obrigatório)
- 01 cópia - Cadastro de Pessoa Física (requisito obrigatório)
- 01 cópia - Diploma ou comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitoria o cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico (requisito obrigatório)
- 01 cópia - Diploma ou comprovante de Pós-graduação (Stricto Sensu ou Lato sensu, Mestrado ou Doutorado), Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso (atualizado), emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitoria o cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico.
- 01 cópia - Registro no Conselho de Classe. (requisito obrigatório)

2. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL e REMUNERAÇÃO.

Cargo	Carga horaria	Vagas	Reserva	Vencimento
Médico Clínico Geral	40 horas semanal	04	02	6.800,00+40% Insalubridade

ÍTEM	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo. (superior)	40 pontos (limitado a uma graduação)	40 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas).	10 pontos (limitado a dois cursos de especialização)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado.	20 pontos (máximo um curso)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	20 pontos (máximo 1 curso)	20 pontos
Total de pontos		100 pontos

8. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- a. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **28/01/2019** e publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no endereço www.alvoradadoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/ro, no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- b. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **30/01/2019** através dos endereços eletrônicos site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, no endereço www.alvoradadoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/ro, no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- c. Após a divulgação do Resultado Provisório no dia **30/01/2019**, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas úteis para interpor recurso, sendo os dias **31/01 e 01/02/2019**, os quais deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justificarem;
- g. A data da divulgação da resposta dos recursos será no dia **05/02/2019**;
- h. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia **06/02/2019**, divulgando-o no Site: www.alvoradadoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/ro, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/01/2019	Divulgação do Edital
18/01 a 24/01/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos
28/01/2019	Homologação das Inscrições
30/01/2019	Divulgação do Resultado Provisório
31/01 e 01/02/2019	Recurso do Resultado Provisório
05/02/2019	Resposta Recurso
06/02/2019	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

Fica alterado para:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, através da Comissão organizadora designada para esta finalidade através do Decreto Nº 006/2019-GAB/PMO, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 456/2005, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/2019, para

contratação Emergencial e Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral e Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal, para atendimento do PSF - Programa de Saúde da Família nas UB's - Unidades Básicas de Saúde do Município.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
- 3.2. O candidato interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no Portal da Transparência (www.alvoradadoeste.ro.gov.br), no link Processo

Avenida Marechal Rondon - Nº 4665 - Centro - Alvorada do Oeste/RO. CEP: 76930-000.000963810 - Contato: (69) 3412-2406

Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e ao requerimento/formulário de inscrição,

que estará disponível às 00:00 horas do dia 23/01/2019 até às 23h59 min do dia 31/01/2019.

QUADRO DE DOCUMENTOS (anexar no campo DOCUMENTOS do requerimento/formulário de inscrição)

DOCUMENTOS PARA OS CARGOS DE: Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal	
01 cópia - Cédula de identidade civil (requisito obrigatório)	
01 cópia - Cadastro de Pessoa Física (requisito obrigatório)	
01 cópia - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio	
01 cópia - Comprovante de Conclusão de Curso Técnico Específico	

4. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL e REMUNERAÇÃO.

Cargo	Carga horaria	Vagas	Reserva	Vencimento
Médico Clínico Geral	40 horas semanal	04	02	6.800,00+40% Insalubridade
Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanal	01	01	1.200,00+40% Insalubridade

ÍTEM	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo. (superior, técnico ou auxiliar)	40 pontos (limitado a uma graduação, curso técnico ou auxiliar)	40 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas).	10 pontos (limitado a dois cursos de especialização)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado.	20 pontos (máximo um curso)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	20 pontos (máximo 1 curso)	20 pontos
Total de pontos		100 pontos

9. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- d. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **04/02/2019** e publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no endereço www.alvoradadoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/ro, no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- e. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **06/02/2019** através dos endereços eletrônicos site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, no endereço www.alvoradadoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/ro, no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, e em jornal de grande circulação;
- f. Após a divulgação do Resultado Provisório no dia **06/02/2019**, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas úteis para interpor recurso, sendo os dias **07 e 08/02/2019**, os quais deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justificarem;
- g. A data da divulgação da resposta dos recursos será no dia **11/02/2019**;
- h. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia **12/02/2019**, divulgando-o no Site: www.alvoradadoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/ro, bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/01 a 31/01/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos
04/02/2019	Homologação das Inscrições
06/02/2019	Divulgação do Resultado Provisório
07 e 08/02/2019	Recurso do Resultado Provisório
11/02/2019	Resposta Recurso
12/02/2019	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

Alvorada do Oeste/RO, 18 de janeiro de 2019.

Janeth de Oliveira Andrade Ferreira
Presidente da Comissão - Decreto 006/2019-GAB/PMO

Wilson Vicente Cruz
Secretário da comissão - Decreto 006/2019-GAB/PMO

Maria Aparecida Matos Tatarina Silva
Membro da Comissão - Decreto 006/2019-GAB/PMO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

ACORDO DE COOPERAÇÃO DAF Nº 158/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS "NOVO AMANHECER"

Pelo presente instrumento, a INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A., sociedade com propósito específico inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.611/0001-87, com sede na Avenida Rodrigo Fernandes Grillo, 207, salas 2011 e 2015, Jardim dos Manacás, Araraquara (SP), CEP 14.801-534, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gersino Saragosa Guerra, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 10.156.055-2 SSP-SP, CPF/MF 899.365.158-20, e por seu Diretor Técnico, Sr. Jairo Junqueira Kallife, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7676562 SSP-SP, CPF/MF nº 286.148.366-00, ambos com endereço comercial na cidade de Araraquara (SP); doravante denominada IE MADEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, entidade de direito público com sede na Av. Daniel Comboni, nº 1.156 - bairro Jardim - inscrita sob o CNPJ nº 04.380.507/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Vagner Gonçalves Barros, brasileiro, casado, portador do RG nº 632.943/SS/PRO e CPF nº 665.507.182-87, residente e domiciliado na Rua Mario Andreazza, em Ouro Preto do Oeste (RO), doravante denominado MUNICIPIO.

CONSIDERANDO:

A IE MADEIRA tem como um dos eixos do seu programa de responsabilidade realizar Projetos Sociais no âmbito das comunidades localizadas na área de influência direta da Linha de Transmissão Coletora Porto Velho - Araraquara 2, da Estação Retificadora na Subestação Coletora Porto Velho e Estação Inversora na Subestação Araraquara 2; que não tenham sido contempladas por ações previstas no licenciamento ambiental ou nos programas socioambientais do projeto básico ambiental para a implantação do empreendimento;

O MUNICIPIO tem interesse em que o Projeto Social seja desenvolvido em seu território, face à necessidade de construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", que atenderá áreas que necessitam de apoio social, por se tratar de população de baixa renda;

A IE MADEIRA concordou em aplicar parte dos recursos de seu programa de responsabilidade na construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", através da aplicação de recursos disponibilizados pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social; e

A IE MADEIRA declara que as ações decorrentes do presente Instrumento, sob sua responsabilidade, não correspondem a: (i) ações impostas por lei, ato administrativo ou decisão judicial, incluindo obrigações decorrentes de licenciamento ambiental e termos de ajustamento de conduta; (ii) ações exclusivamente voltadas à performance comercial e competitiva ou ao desenvolvimento direto do mercado consumidor; (iii) ações de marketing institucional, ou (iv) ações em contrapartida a quaisquer benefícios tributários federais, estaduais ou municipais concedidos à empresa, bem como não serão suportados com recursos advindos de benefícios fiscais;

ACORDO DE COOPERAÇÃO DAF Nº 158/2018

Acordam as partes celebrar o presente acordo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

1.1 - O presente acordo tem por finalidade formalizar a aplicação de parte dos recursos do programa de responsabilidade da IE MADEIRA em Projeto Social do MUNICIPIO, consistente na construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", doravante denominado apenas como "Projeto Social".

1.2 - O Projeto Social compreende a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", com 251,13 m², localizado na Rua dos Seringueiros, nº 2.725 - Bairro Park Amazonas, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo (Anexo 4).

1.3 - O valor para as obras do Projeto Social está limitado a R\$ 584.766,15 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

1.3.1 - Caso, após a realização da cotação de preço para contratação da empreiteira responsável pela execução das obras, os valores encontrados sejam maiores do que aqueles ora estabelecidos, a IE MADEIRA deverá buscar nova aprovação do BNDES para a execução do Projeto Social.

1.3.2 - Caso o BNDES não aprove a aplicação de recursos complementares para a execução do Projeto Social em sua integralidade, as partes deverão readequar seu objeto, de modo que esta possa ser executado dentro do valor disposto no item 1.3.

1.3.3 - O MUNICIPIO não fará jus a eventual valor excedente e nem poderá propor a execução de atividades adicionais das obras ora estabelecidas, caso o valor gasto no Projeto Social seja menor do que aqueles estipulados na cláusula 1.3.

1.3.4 - O MUNICIPIO não poderá solicitar alterações no projeto após o início da sua execução, obrigando-se a recebê-lo tal como descrito no item 1.2 deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste Acordo se dará conforme os termos descritos no Plano de Trabalho (Anexo 1), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 2), Quadro de Usos e Fontes (Anexo 3) e Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo (Anexo 4).

2.2 - Qualquer alteração dos Anexos deste Acordo somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa anuência das partes, através de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES

3.1 - Compete à IE MADEIRA:

I - Obter a aprovação do Projeto Social perante o BNDES, em especial, se houver necessidade de readequação do Projeto Social;

II - Efetuar as compras e contratações para a realização das obras objeto do Projeto Social;

III - Realizar o acompanhamento e a fiscalização físico-financeira do Projeto Social;

IV - Indicar representante do Acordo com poderes para prestar informações e acompanhar a execução e a realização do objeto deste Instrumento; e

V - Doar ao MUNICIPIO os ativos ao final da implantação, mediante termo de doação.

3.2 - Compete ao MUNICIPIO:

I - Adequar o Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo, caso necessário;

II - Conceder as licenças de construção e funcionamento das instalações;

III - Disponibilizar a infraestrutura básica para a construção, a exemplo, não-exaustivo, o acesso ao local, água, energia elétrica e rede de telefonia;

IV - Acompanhar a execução do objeto deste Instrumento durante o período de construção, indicando engenheiro com capacidade técnica e poderes para prestar informações e assinar boletins de medição;

V - Receber as instalações ao final da conclusão das obras de construção, dando ampla quitação à IE MADEIRA;

VI - Comprometer-se com a gestão e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer";

VII - Não fazer uso promocional do objeto deste Acordo em favor de candidato, partido político ou coligação partidária;

VIII - Publicar o presente Instrumento na Imprensa Oficial competente para conferir publicidade a seus atos; e

IX - Responsabilizar-se por tomar todas as medidas necessárias para eliminar eventual vício oculto que seja encontrado durante o período de garantia da obra, inclusive acionando a empreiteira responsável pela execução da obra, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste Acordo é de 12 meses, a contar de sua assinatura, sendo: 01 mês para obtenção das licenças de obra; 02 meses para contratação e mobilização da empreiteira e 09 meses de obra.

CLÁUSULA QUINTA - DENUNCIA E ENCERRAMENTO

5.1 - O presente Acordo encerrar-se-á de pleno direito após a completa execução do Projeto Social ou por mútuo consentimento das partes e a prévia e expressa anuência do BNDES.

5.2 - O presente contrato poderá ser denunciado nas seguintes hipóteses:

Caso não sejam apresentadas as licenças de obra e eventuais adequações necessárias ao projeto executivo pelo MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento;

Caso não seja disponibilizada a infraestrutura necessária pelo MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão das licenças de obra;

Em caso de não aprovação do Projeto Social pelo BNDES ou suas eventuais adequações;

Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça uma das partes de cumprir suas obrigações, se o impedimento perdurar mais de 90 (noventa) dias contados da comunicação do fato.

5.3 - Após o início das obras, o presente instrumento não poderá ser denunciado.

CLÁUSULA SEXTA - ANEXOS

6.1 - Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas partes, integram e constituem partes inseparáveis do presente Acordo, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação ao contido nos seus Anexos:

Anexo 1 - Plano de Trabalho

Anexo 2 - Cronograma Físico-Financeiro

Anexo 3 - Quadro de Usos e Fontes

Anexo 4 - Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO

7.1 - Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra parte e do BNDES, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As comunicações entre as partes deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos nomeados sempre de maneira formal (cartas, e-mail ou fax), sendo que a nomeação ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Acordo.

8.2 - A IE MADEIRA poderá credenciar perante o MUNICÍPIO, um ou mais empregados ou prestadores de serviço, para acompanhar a execução do objeto do presente Acordo, permitindo o amplo acesso de seus representantes a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste Acordo.

8.3 - Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste Acordo, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste Acordo são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.4 - Fica vedada qualquer transferência financeira entre as partes, sendo que cada parte arcará diretamente com as obrigações assumidas com seus prestadores de serviço, não existindo qualquer tipo de responsabilidade de uma parte em relação às obrigações assumidas pela outra parte em função deste Acordo.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara (SP), como competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, os representantes das partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Acordo, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Araraquara (SP), 13 de dezembro de 2018.

Pela INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A:

Assinaturas de Jairo J. Kalip e Gerisno Saragosa Guerra, Diretor Administrativo e Financeiro.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE:

Assinaturas de Vagno Gonçalves Barros, Prefeito, e Norberto Zerbetto Hausmann, Gerente Administrativo. Inclui uma cópia de um documento de notas fiscais.

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

O presente Plano tem por objetivo estabelecer os trabalhos e responsabilidades a serem assumidas pelas partes do Acordo de Cooperação entre a Interligação Elétrica do Madeira S.A. e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme previsto na sua cláusula terceira.

Os trabalhos e responsabilidades de competência de cada parte são as seguintes:

I - IE MADEIRA

1 - Obter a aprovação do Projeto Social perante o BNDES

- Aprovar o enquadramento do Projeto Social perante o BNDES, de acordo com o padrão de informações solicitado pelo BNDES;

- Obter perante a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste as informações e detalhamento do Projeto Social objeto de aprovação;

- Elaborar Relatório do Roteiro Básico para apresentação ao BNDES; e

- Obter a aprovação final do Projeto Social perante o BNDES.

2 - Efetuar as compras/contratações para realização do Projeto Social

- Preparar processo de cotação de preço para a contratação de empreiteira, observando o Plano de Trabalho (Anexo 1), o Cronograma Físico Financeiro (Anexo 2), o Quadro de Usos e Fontes (Anexo 3) e Projeto Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social e Memorial Descritivo (Anexo 4);

- Contratar as empresas que apresentarem as melhores condições técnico-comerciais; e

- Autorizar o início dos serviços para a empresa contratada, em consonância com as licenças de obra e autorização de acesso às instalações já existentes, emitidas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

3 - Realizar o acompanhamento e a fiscalização físico-financeira do projeto

- Realizar visitas periódicas ao local das obras até sua efetiva conclusão;

- Acompanhar a realização do cronograma físico financeiro do contrato;

- Realizar reuniões mensais com a empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para avaliar e medir a evolução das obras;

- Dirimir qualquer dúvida quanto à aplicação das condições contratuais e de sua execução;

- Liberar e efetuar o pagamento das medições mensais dos serviços realizados no período, após a assinatura de boletim de medição pelo responsável técnico do MUNICÍPIO;

- Efetuar a gestão financeira dos contratos, com a finalidade de controle e organização dos documentos relativos aos gastos do projeto;

- Receber as instalações após a conclusão das obras pela empresa contratada;

- Avaliar os resultados das atividades relacionadas a este Instrumento; e

- Acompanhar os resultados sociais obtidos com a implantação do Projeto Social, com os indicadores de desempenho a seguir, por um período de 12 meses após a doação das instalações a Prefeitura, com a emissão de relatórios de avaliação semestral para envio ao BNDES:

Meta Qualitativa 1: Acompanhar as famílias em vulnerabilidade social em todo o território de abrangência, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer de Ouro Preto do Oeste.

Meta Quantitativa 1: Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no seu território de abrangência. O atendimento de situações de vulnerabilidade será de aproximadamente 675 famílias residentes no território do CREAS Novo Amanhecer.

Meta Qualitativa 2: Melhoria da qualidade de vida dos usuários e das famílias residentes no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer com a ampliação do acesso aos direitos sócio assistenciais.

Meta Quantitativa 2: Aumento de acessos a serviços sócio assistenciais e setoriais. Os atendimentos desta natureza atingirão 675 famílias, contempladas pelo CREAS Novo Amanhecer e territórios abrangentes.

Meta Qualitativa 3: Trabalhar ações de mobilização social, orientação e educação sexual, como estratégia de redução do índice de violência sexual e gravidez precoce.

Meta Quantitativa 3: Atender em média 20 adolescentes ao ano, da população de adolescentes e jovens em processo de gravidez precoce.

Meta Qualitativa 4: Efetivar o serviço de acolhimento aos jovens, com orientações para garantia dos direitos.

Meta Quantitativa 4: Aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos e com plena informação sobre seus direitos e deveres. Por ano serão atendidos a média de 200 jovens e suas famílias.

Meta Qualitativa 5: Melhoria no atendimento da população idosa no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer.

Meta Quantitativa 5: Desenvolver condição de sociabilidade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com idosos, com previsão para atender uma média de 250 idosos.

Meta Qualitativa 6: Ofertar oficinas de geração de renda para as famílias do Programa de Atenção Integral a Família, atendidas no CREAS Novo Amanhecer.

Meta Quantitativa 6: Garantir autonomia financeira aos indivíduos e famílias atendidas no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer, com previsão de atendimento de 500 famílias.

Meta Qualitativa 7: Trabalhar o serviço de busca ativa no território de abrangência do CREAS Novo Amanhecer, com isso diminuindo as vulnerabilidades e o risco social.

Meta Quantitativa 7: Prevenção da ocorrência da vulnerabilidade social, com ações que reduzam o índice em até 500 famílias.

4 - Indicar representante do Acordo

- Indicar formalmente representante do Acordo com poderes para prestar informações e acompanhar a execução do objeto deste Instrumento.

5 - Doar ao MUNICÍPIO os ativos ao final da implantação

- Apresentar a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste a relação dos ativos efetivamente concluídos, e

- Efetuar a doação dos ativos, objeto deste Acordo, mediante a emissão de Termo de Doação.

II - MUNICÍPIO

1 - Elaborar projetos Arquitetônico e de Implantação

- Elaborar os projetos Arquitetônico e de Implantação, Elétrico e Hidráulico do Projeto Social, bem como, realizar eventuais alterações que sejam necessárias nestes documentos;

- Elaborar a Planilha de Orçamento detalhada do Projeto Social, contendo serviços e fornecimentos a serem executados para sua realização;

- Elaborar o Memorial Descritivo dos serviços e fornecimentos a serem realizados;

- Elaborar o Cronograma Físico Financeiro; e

- Emitir documento atestando que o projeto de construção atende a legislação pertinente as normas sobre acessibilidade.

2 - Conceder as licenças de construção e funcionamento das instalações

- Obter as Licenças de construção, atestando o cumprimento da legislação sobre acessibilidade e de funcionamento das instalações, inclusive ambientais, se for necessário; e

- Obter o HABITE-SE, observados os parâmetros e o devido processo legal previsto na legislação municipal vigente, inclusive arcando com eventuais custos provenientes desta atividade.

3 - Disponibilizar a infraestrutura básica para a construção e o funcionamento

- Disponibilizar a documentação necessária à obtenção, pela empreiteira, do acesso à rede pública de água, energia elétrica, linha telefônica e quaisquer outros serviços de infraestrutura básica que sejam necessários durante a fase de construção das instalações; e

- Disponibilizar infraestrutura sanitária e de esgoto para o perfeito funcionamento e ocupação das instalações objeto do Projeto Social, após a conclusão das obras.

4 - Acompanhar tecnicamente a execução das obras pela empresa contratada

- Autorizar formalmente o acesso às instalações para início dos serviços de construção;

- Designar responsável técnico pelas obras, que assinará todos os documentos relacionados àquela, em especial, os boletins de medição mensais atestando a realização dos serviços pela empresa contratada;

- Fiscalizar se as obras estão sendo executadas de acordo com os projetos;

- Identificar e solucionar qualquer pendência que possa interferir e impedir a evolução da execução das obras;

- Atestar a qualidade técnica dos serviços realizados pela empresa contratada e dos fornecimentos realizados, através da emissão de relatórios mensais que, inclusive, poderão recomendar o refazimento de partes da obra, o não pagamento de valores por descumprimento de marcos contratuais, ou a aplicação de multas por descumprimento, pela empreiteira, de obrigações contratuais;

- Atuar em conjunto com a IE MADEIRA para a perfeita execução e conclusão do Projeto Social; e

- Participar das reuniões mensais de avaliação da evolução das obras.

5 - Receber as instalações ao final da conclusão das obras

- Aprovar a doação e o recebimento pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste das instalações concluídas, uma vez tendo sido atendida a execução de acordo com seus projetos, dando ampla quitação à IE MADEIRA;

- Assinar o Termo de Doação dos ativos a serem recebidos; e

- Ocupar as instalações do novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer" de imediato após a sua doação a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, com a mudança das instalações do CREAS já existente.

6 - Comprometer-se com a gestão e manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer"

- Incluir no orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, a partir do ano de 2019, previsão de valores a serem gastos com a manutenção e com o pessoal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer";

- Efetuar, as suas expensas, a aquisição de móveis e equipamentos, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer", no valor de R\$ 17.596,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme relação apresentada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, cujo processo de aquisição já encontra-se em andamento;

- Efetuar a contratação de mais 01 psicólogo e 01 pedagogo através de Concurso Público, a ser elaborado e publicado imediatamente após a aprovação do Projeto Social pelo BNDES, para completar a equipe básica do novo CREAS, os quais deverão estar disponíveis 01 mês antes do término da construção das edificações do Projeto Social;

- Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS "Novo Amanhecer" em funcionamento, não permitindo sua deterioração;

- Emitir Relatório contendo os números iniciais dos indicadores de desempenho constantes no item 1 subitem 3 das obrigações da IE MADEIRA, para envio ao BNDES; e

- Acompanhar os resultados sociais obtidos com a implantação do Projeto Social, com os indicadores de desempenho indicados no item 1 subitem 3 das obrigações da IE MADEIRA, por um período de 12 meses após a doação das instalações a Prefeitura, com a emissão de relatórios de avaliação semestral para envio ao BNDES.

ANEXO 2 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

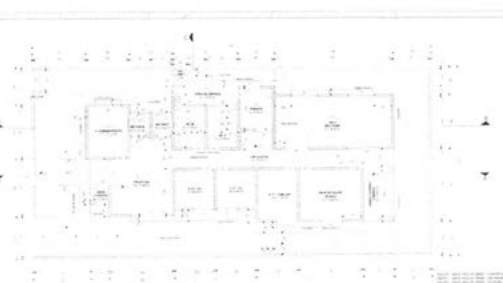
Table with columns: Descrição, Valor Parcial, 30 DIAS, 60 DIAS, 90 DIAS, 120 DIAS, 150 DIAS, 180 DIAS, 210 DIAS, 240 DIAS. Rows include: SERVIÇOS INICIAIS, INSTALAÇÃO DO CENTRO/SERVIÇOS GERAIS, MOVIMENTO DE TERRA, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, PAREDES E PAINÉIS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, FERRAGENS, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, ESQUADRIAS METÁLICAS, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTO DE TETOS, REVESTIMENTO DE PAREDES, REVESTIMENTO DE PISOS, PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, AGUA FRIA, ESGOTO, PREVENÇÃO COMBATE A INCENDIO, LAMPADAS E LAMPARAS, LUMINARIAS, SPDA, TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LIMPEZA FINAL DA OBRA, LANCAMENTO LOCAL.

Base: 31/03/2018

Table with columns: USOS, Valor Corrente em R\$, Total, Valor. Rows include: Projeto: Construção de sede do CREAS "Novo Amanhecer" em Ouro Preto do Oeste (R\$ 198.634,83), Total de Usos (R\$ 307.247,29), B - Itens Financeiros - Administração (R\$ 91.016,46), B.01 Recursos internos (R\$ 27.912,46), B.01.1 Horas/despesas apropriadas (R\$ 22.832,92), B.01.2 Horas/despesas viagens a incorrer (R\$ 5.079,54), B.02 Recursos contratados e a contratar (R\$ 63.104,00), B.02.1 Serviços de consultoria (R\$ 52.954,00), B.02.2 Despesas de viagem (R\$ 10.150,00), B.02.3 Divulgação e inauguração (R\$ 1.421,42), C - Itens Não Financeiros (R\$ 17.596,00), C.01 Móveis e equipamentos (R\$ 17.596,00).

ANEXO 4 - PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETOS

PARTES CONSTITUINTES DOS PROJETOS

- I - APRESENTAÇÃO
II - RESPONSÁVEL TÉCNICO
III - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
IV - MEMÓRIA DESCRITIVA / JUSTIFICATIVA
V - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
VI - INSTALAÇÃO, ADMISSÃO, TRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA
VII - MOVIMENTO DE TERRA
VIII - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS
IX - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA / PLACA DE REGISTRO

I - APRESENTAÇÃO

As presentes especificações têm como objetivo, complementar os elementos gráficos do projeto de arquitetura, estabelecendo normas de serviço e indicações dos materiais a serem empregados. Complementará estas especificações o caderno de encargos do Eng.º MILBER FERNANDES GUEDES (Ed. Pini LTDA), assim como as normas brasileiras da ABNT.

II - RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETO ARQUITETÔNICO)
Engenheiro Responsável: Oseas Guimarães de Paula

III - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ART N.º 8300129481

IV - MEMÓRIA DESCRITIVA/JUSTIFICATIVA

Este projeto padrão refere-se à construção de uma edificação padrão, destinada a abrigar o CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social. Esta edificação terá uma área construída de 251,13 m², a ser implantada em Ouro Preto do Oeste/RO. Adotamos como parâmetro para a implantação do projeto, um lote plano de (15 x 30) m - 450 m². Para minimizar custos e permitir construções com o mínimo de ajustes necessários, tanto no que tange a estrutura arquitetônica, como no cumprimento das exigências da legislação de cada município; os terrenos devem ser preferencialmente planos e estáveis, com extrato geológico com boa capacidade resistente; boa orientação solar e de preferência com disponibilidade dos terrenos circunvizinhos, a fim de utilizá-los para futuras ampliações já previstas em projeto.

V - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.
- 2 - Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.
- 3 - O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.
- 4 - Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da Fiscalização, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas.
- 5 - Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ovida previamente a fiscalização ou arquiteto responsável e mediante sua expressa autorização por escrito. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se referam.
- Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao proprietário, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

VI - INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

- 1 - Em local previamente estudado e escolhido, com layout aprovado pela Fiscalização serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da Obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da contratada e fiscalização, sanitários, etc.
- 2 - A contratada deverá providenciar as instalações provisórias de água, de luz e sanitárias, nos locais indicados pela fiscalização, cabendo a contratada as despesas de tais providências.
- 3 - A limpeza da área destinada à implantação do prédio, poderá ser feita manual ou mecanicamente. Esta será feita de tal modo que a área fique completamente livre de tocos, raízes e entulhos. Qualquer vegetação só será removida com autorização expressa da Fiscalização.
- 4 - Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.
- 5 - A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia de todo o projeto e do cronograma de obras apresentado por ocasião da licitação.
- 6 - A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CAU, CREA e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização da obra. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo padrão do governo do Estado.
- 7 - As demolições previstas para construção serão feitas conforme caderno de encargos.
- 8 - A locação da obra deverá seguir rigorosamente as diretrizes do projeto arquitetônico.

VII - MOVIMENTO DE TERRA

- 1 - As cavas para as fundações e demais elementos previstos abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com o volume do trabalho a ser realizado e com o cuidado para não danificar além do necessário o entorno existente. As escavações serão convenientemente isoladas e escoradas.
- 2 - Os trabalhos de reaterro de cavas serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 20 cm de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energeticamente aploadas, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

VIII - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS

Convenção: Caderno de Encargos (Ed. Pini LTDA)

1 - ESTRUTURA DE CONCRETO
A estrutura será executada em concreto armado convencional, rebocado, satisfazendo plenamente as normas e especificações da ABNT, conforme projeto estrutural. As lajes serão do tipo pré-moldadas.

2 - ALVENARIA DE TIJOLOS

As alvenarias serão executadas com tijolos comuns de 6 (seis) furos, de acordo com as dimensões determinadas no projeto arquitetônico e com determinação no C.E.NE 06/01 A. Com relação ao dimensionamento será admitido uma variação máxima de 2 cm com relação a estrutura da parede projetada. Os vãos das portas e janelas, quando não

indicadas vigas no projeto, levarão vergas de concreto armado com mínimo de 20 cm de apoio de cada lado.

3 - COBERTURA

3.1 - ESTRUTURA

A estrutura da cobertura será de madeira constituída por cumeeiras, terças, frechais e pontalões, apoiados sobre a laje de cobertura. Todo o madeiramento utilizado será de Itaúba, angelim pedra ou peroba, isento de brocas, carunchos, trincas, fibras torcidas e empenamentos que possam comprometer a durabilidade e resistência dos mesmos, bem como deverão ser previamente aceitas pela fiscalização da obra. Emendas somente serão aceitas sobre os apoios. (ver C.E. NE 07/01).

3.2 - TELHADO

O telhado será constituído por telhas de fibrocimento tipo ondulada, com 6 mm de espessura, com inclinação conforme projeto, ou seja, 15%. O recobrimento das cumeeiras será feito com telha apropriada para o devido fim.

3.3 - BEIRAIS

Os beirais tipo marquise serão em concreto em locais definidos em projeto.

4 - CONTRA PISO

O contrapiso será executado em argamassa de cimento, areia e brita, sobre lastro de brita.

5 - IMPERMEABILIZAÇÃO

A face superior das vigas de baldrame será impermeabilizada com pintura de base betuminosa, em duas demãos, adequadas para o uso. As calhas, marquises e a laje de cobertura do reservatório elevado receberão impermeabilização através de duas demãos de primer e de manta asfáltica com cobertura de alumínio, aplicada a fogo. O serviço de impermeabilização terá primorosa execução por empresa especializada, devendo obedecer as recomendações do fabricante, a qual oferecerá total garantia dos trabalhos realizados por no mínimo 5 anos, exigindo-se a formalização desta garantia através de documento específico.

6 - PAVIMENTAÇÃO

6.1 - CERÂMICO

Receberá piso cerâmico de 1ª qualidade, cor bege, nas dimensões (60X60) cm, antiderrapante, tráfico Intenso – PEI 4, em todos os ambientes. As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) do mesmo piso.

6.2 - PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA E CIMENTÍCIOS

Os pisos podotáteis devem ser utilizados em espaços públicos para orientação de pessoas com deficiências visuais e são apresentados na cor preta e coloridos, nos modelos direcionais e de alerta:

O piso direcional apresenta superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido;

O piso de alerta apresenta superfície de relevo tronco-cônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção, obstáculos ou perigo.

O piso podotátil a ser utilizado deve estar em conformidade com a NBR 9050/ 2004, com o Decreto 5296 de 02 de dezembro de 2004, e demais legislações relacionadas.

O piso podotátil a ser utilizado nos ambientes internos do CREAS, será, conforme projeto, do tipo direcional e de alerta, em borracha, aplicados com cola, com espessura da placa máxima de 2mm e espessura máxima do relevo de 3 mm, com dimensões de 25cm x 25cm, na cor cinza. Os de uso externo serão em placas de cimento espessura 2 cm e dimensões de 25cm x 25cm, na cor vermelha.

A cor do piso de borracha deverá, conforme fornecedor a ser utilizado, ser na cor cinza, conforme NBR 9050/ 2004. Já o de cimento deverá ser na cor vermelha.

O piso deve ser submetido à aprovação da Fiscalização da obra, sendo em placas antiderrapantes, com medidas, distância e disposições conforme projeto, prancha 08/09.

6.3 - CIMENTADO

Serão em concreto 1:3:3, desempenado, com mistura de cimento e areia 1:1, cimento e areia, com dilatação de cada 150cm, as calçadas que circulam toda a edificação, com largura de 80 cm. Observar os pisos podotáteis.

6.4 – PEITORIS, SOLEIRAS E PINGADEIRAS

Os peitoris (junto às janelas), as soleiras (junto as portas) e as pingadeiras (acima das platibandas, com transpasse para ambos os lados de 2cm) serão em granito padrão "branco itaúna".

7- REVESTIMENTO

7.1 - CHAPISCO E REBOCO

Serão chapiscadas e rebocadas interna e externamente todas as paredes e tetos. Estas superfícies serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e reboco de massa úmida no traço 1:2,8 de cimento, cal e areia média peneirada espessura 1,5 cm. O reboco deve ser aplicado de acordo com o C.E. NE 11/01 B e NE 11/01 D.

7.2 - AZULEJO

Receberão revestimento com azulejos, de 1ª qualidade, cor branca, nas dimensões (20 x 20) cm, as paredes dos banheiros e cozinha, até o teto.

7.3 - CERÂMICA

Receberão revestimento cerâmico, de 1ª qualidade, cor cinza, nas dimensões (4,5 x 4,5) cm, as paredes externas: da área de chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e reboco frontal e fundos. Já na cor bordô serão aplicados nas paredes externas da sala de administração e marquises acima das janelas. Ver fachadas.

7.4 - RODAPÊS CERÂMICOS

As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) na mesma cor do piso.

8 - ESQUADRIAS

8.1 - MADEIRA

8.1.1 – PORTAS P2

Estas portas, tipo abrir eixo vertical, serão em "MDF" revestido nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas na cor branca.

8.1.2 – PORTAS P3

Estas portas, tipo abrir eixo vertical, serão lisas do tipo chapeada em madeira Jatobá, Angelim ou similar com acabamento para receber pintura. Estas portas dos sanitários destinados aos PNE terão chapa de proteção e barra metálica, conforme detalhe anexo.

8.2 - ALUMÍNIO

8.2.1- PORTAS P1

Estas portas serão de alumínio anodizado, linha 25 na cor branca e vidro liso espessura 4 mm do tipo correr eixo vertical e bandeira fixa.

8.2.4 – JANELA J1/J3

Estas janelas serão do tipo maximar em alumínio anodizado, linha 25 na cor branca.

8.2.7 – JANELAS J2

Estas janelas serão do tipo maximar em alumínio anodizado, linha 25 na cor branca.

8.4 – FERRO

8.4.1- PORTÕES PT1/PT2/PT3

Estes portões serão de ferro galvanizado do tipo gradeado.

9 - FERRAGENS

As ferragens das esquadrias em madeira serão em aço com acabamento cromado, de 1ª qualidade. Não será admitido o emprego de ferragens que se oxidem e de fechaduras com maçanetas do tipo bola, mas sim maçanetas de empunhadura longa. Obedecerão ao C.E.NE-15/01.

10 - VIDROS

Os vidros obedecerão ao disposto no C.E.NE-16/01, com relação à manipulação, cortes e colocação. Todos os vidros, serão do tipo liso transparente, com 4 mm de espessura, exceto os dos banheiros que serão do tipo miniloreal.

11 – PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Será aplicada cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva.

Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas a pintura, como concreto aparente, esquadrias, pisos, aparelhos hidráulicos, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado. Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

11.1 - PAREDES

As paredes internas e externas receberão previamente uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semibrilho na mesma cor branca sereno.

11.2 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira receberão uma demão de fundo sintético nivelador branco fosco e duas demãos de tinta esmalte sintético na mesma cor branca.

12 - EQUIPAMENTO SANITÁRIO

12.1 – LOUÇAS

As louças serão de primeira qualidade, na cor branca. O lavatório do banheiro será do tipo com coluna. O vaso sanitário será do tipo com caixa de descarga acoplada.

12.2 – ACESSÓRIOS

Serão empregados acessórios de primeira qualidade. Sendo os seguintes acessórios:
A - Dispenser para papel higiênico em rolo.
B - Dispenser para toalha de papel.
C - Dispenser para sabonete líquido.
D -Espelho do banheiro. Terá moldura em alumínio, na dimensão de (40 X 60) cm, (sendo colocado em cima do lavatório).
Obs: Os "dispenser" serão de plástico injetado (ABS) na cor branca.

12.3 – METAIS

Os metais serão com acabamento cromado, inclusive os registros de gaveta e pressão que ficarem visíveis, todos de primeira qualidade, cromados com canopias.

13 – CORRIMOÃO

O corrimão será em madeira (largura entre 38 mm e 65 mm), fixado com suportes metálicos (diâmetro 12 mm) pela parte de baixo do corrimão. Estes devem ser executados de forma a permitir o contínuo escorregamento das mãos ao longo de seu comprimento e não proporcionar efeito de gancho.

14 – TROCADOR DE FRALDAS RETRÁTIL.

Junto aos sanitários, destinados a PNE, deverão ser instalados trocadores de fraldas retráteis. Terão dimensões de (90 x 50) cm, de madeira, MDF revestido nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas na cor branca.

15 – GRAMA

Nos locais indicados em projeto serão colocadas grama em leiva do tipo "sempre verde".

16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRO-SANITÁRIAS/TELEFONE/LÓGICA/ ALARME

As instalações elétricas, hidrossanitárias, telefone, lógica e alarme deverão ser executadas conforme projeto específico elaborado por profissional habilitado para cada fim. OBS: Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas deverão ser sanadas junto aos profissionais responsáveis pelo respectivo projeto.

IX - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulhos. Deverão ser removidos, dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeira utilizadas em andaimes, entulhos, etc. Não deverá ser deixado qualquer vestígio do canteiro de obras.

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO ELÉTRICO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem como principal objetivo complementar as instalações apresentadas nos desenhos/plantas, descrevendo-os nas suas partes mais importantes.

Apresenta elementos orientativos à obra, bem como características dos materiais a serem aplicados.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do construtor e do executante das instalações.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- ABNT NBR 5410/04 – Instalações elétricas de baixa tensão
- E-321.0001 (Celesc) – Padronização de entrada de energia elétrica de unidades consumidoras de baixa tensão
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 5413/1992 – Iluminação de Interiores.

3. ENTRADA DE ENERGIA

A entrada de energia elétrica será executada através de:
- no ramal de ligação: será utilizado condutor aéreo derivando da rede de distribuição até o poste padrão da medição, em baixa tensão (380/220V) por alimentador constituído de 04 (quatro) cabos rígidos de cobre (multiplexado), sendo as fases isoladas em 1 KV e bitola de #10mm² nas cores Fase 1 – Preto, Fase 2 –Branco, Fase 3 – Vermelho e Neutro – Azul claro.
- no ramal de entrada: serão utilizados condutores de baixa tensão (380/220V) constituído de 04 (quatro) cabos rígidos de cobre (multiplexado), sendo as fases isoladas em 1 KV e bitola de #10mm² nas cores Fase 1 – Preto, Fase 2 –Branco, Fase 3 – Vermelho e Neutro – Azul claro.

A instalação ficará protegida por disjuntor termomagnético trifásico com capacidade de 50A – 12KA instalado no interior da caixa de medição agrupada em local de fixação adequada (entre os cabos da entrada e o barramento das fases) com dispositivo de acesso ao interruptor (liga / desliga) pela tampa frontal. 2 Avenida Daniel Comboni, N.º 1156 – Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76920-000, Fones (69) 3461-5269 (69) 9976-8471 e mail: gerenciaconveniosopo@hotmail.com

4. MEDIÇÃO

A medição será de baixa tensão (380/220V) de forma direta, através de um medidor trifásico instalado em caixa de material polimérico.

5. ATERRAMENTO

O valor da resistência de aterramento, em qualquer época do ano, não deve ultrapassar a 25 Ohms. No caso de não ser atingido esse limite com três eletrodos, deverão ser dispostos em linha tantos eletrodos quantos foram necessários, distanciados entre si de, no mínimo, 3 metros e interligados com a mesma seção do condutor de aterramento, ou ser efetuado tratamento adequado do solo.

5.1 Condutor de proteção

O condutor de proteção será composto de um cabo unipolar de cobre, seção reta 10 mm², de isolamento 1kV, na cor verde ou verde-amarela. Deve ser tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas, e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção; Será conectado à malha de aterramento, ao quadro de medição.

A conexão do condutor de aterramento à haste será feita por meio de conector adequado e deverá ser acessível à inspeção da concessionária no momento da ligação.

5.3. Aterramento

Composta por uma hastes de aterramento, tipo copperweld, diâmetro nominal de 15 mm, comprimento de 2,40 metros, conectadas por um cabo de cobre 10mm².

6. DEMANDA DA INSTALAÇÃO

DEMANDA TOTAL: 25,06 kVA 3 Avenida Daniel Comboni, N.º 1156 – Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76920-000, Fones (69) 3461-5269 (69) 9976-8471 e mail: gerenciaconveniosopo@hotmail.com

7. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

7.1 Condutores

Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %.
O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.
A tensão do isolamento deverá ser 750 V para condutores em eletrodutos embutidos em alvenaria ou de 1 kV quando subterrâneos.
As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:
• 70° C para serviço contínuo
• 100° C em sobrecarga
• 160° C em curto-circuito
Código de cores a observar:
• fase R, S e T: preto, branco e vermelho respectivamente.
• neutro: azul-claro
• retorno: amarelo
• terra: verde

7.2 Eletrodutos

7.2.1 Eletroduto de polietileno de alta densidade (PEAD)

Duto PEAD antichama, cor externa preta, para proteção de cabos contra danos mecânicos e utilizado para passagem dos cabos subterrâneos.

7. 2.2 Eletroduto de poli cloreto de vinila (PVC) corrugado

Duto corrugado de PVC antichama, flexível de seção circular, fornecido em rolos em lances padronizados, cor externa laranja, identificado de forma legível e indelevel, para proteção de cabos embutidos contra danos mecânicos, com acessórios para conexão com as caixas de embutir ou luminárias.
As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

7.4 Disjuntores

Deverá ser em caixa moldada, tipo termomagnético:
 - disjuntor unipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 220 V, correntes nominais de 10 e 16 A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
 - disjuntor tripolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 380 V, corrente nominal de 50 A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
 - Interruptor diferencial residual bipolar (IDR) 25 e 40 A - tipo AC, tensão nominal 220V, de corrente nominal residual de 30mA (alta sensibilidade), frequência nominal 50/60 Hz, grau de proteção IP20, de fixação rápida por engate, 4 Avenida Daniel Comboni, N.º 1156 - Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76920-000, Fones (69) 3461-5269 (69) 9976-8471 e mail: gerenciamentoseniosopo@hotmail.com
 - Dispositivo de proteção contra surtos DPS, (3 fases + neutro) classe 2 tensão nominal de 275 V, frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de descarga de 40 kA, por pólo, modulo de proteção plugável. Será instalado no QDG.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação também depende do material utilizado.

Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo proprietário. Na dúvida da localização exata dos pontos localizados, estes deverão ser consultados.

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO ESTRUTURAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A obra refere-se a uma estrutura projetada em concreto armado. O projeto é composto por pavimentos conforme descrito na tabela a seguir.

Pavimentos da estrutura:

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
Faixa Reservatório	225	550
Cobertura	315	325
Baldrame	150	10

O objetivo desta memória de cálculo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o modelo estrutural e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura em concreto armado.

2. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças de concreto seguem prescrições normativas.

Normas:

- ABNT NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento

3. CRITÉRIOS PARA DURABILIDADE

Visando garantir a durabilidade da estrutura com adequada segurança, estabilidade e aptidão em serviço durante o período correspondente a vida útil da estrutura, foram adotados critérios em relação à classe de agressividade ambiental e valores de cobrimentos das armaduras, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Classe de agressividade ambiental adotada:

Pavimento	Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Risco de deterioração da estrutura
Todos	III	forte	grande

Cobrimentos das armaduras:

Elemento	Cobrimento (cm)
Vigas	4,00
Pilares	4,00
Lajes	3,50
Sopistas	4,00

3.1 Propriedades do concreto

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir.

Características do concreto:

Elemento	f _{ck} (kgf/cm²)	E _{cs} (kgf/cm²)	f _{ct} (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
Vigas	300	260716	29	8,00
Pilares	300	260716	29	8,00
Lajes	300	260716	29	8,00
Sopistas	200	212874	22	8,00

3.2 Propriedades do aço

O aço considerado neste projeto para dimensionamento das peças em concreto armado e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir:

Características do aço:

Categoria	Massa específica (kg/m³)	Módulo de elasticidade (kgf/cm²)	f _{yk} (kgf/cm²)
CA50	7850	2.100000	50000
CA60	7850	2.100000	60000

4. AÇÕES DE CARREGAMENTO

Coefficientes de ponderação das ações:

Ação	Coefficientes de ponderação			Fatores de combinação		
	Desfavorável	Favorável	Fundações	Construção	Ps1	Ps2
Peso próprio (G1)	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-
Adicional (G2)	1,40	1,00	1,00	1,30	-	-
Solo (S)	1,40	1,00	1,00	1,30	-	-
Acidental (Q)	1,40	-	1,00	1,20	0,70	0,60

Ação	Coefficientes de ponderação			Fatores de combinação		
	Desfavorável	Favorável	Fundações	Construção	Ps1	Ps2
Água (A)	1,10	-	1,00	1,20	1,00	1,60
Vento X+ (V1)	1,40	-	1,00	0,60	0,60	0,30
Vento X- (V2)	1,40	-	1,00	0,60	0,60	0,30
Vento Y+ (V3)	1,40	-	1,00	0,60	0,60	0,30
Vento Y- (V4)	1,40	-	1,00	0,60	0,60	0,30
Desapuro X+ (D1)	1,20	1,00	1,00	0,00	-	-
Desapuro X- (D2)	1,20	1,00	1,00	0,00	-	-
Desapuro Y+ (D3)	1,20	1,00	1,00	0,00	-	-
Desapuro Y- (D4)	1,20	1,00	1,00	0,00	-	-

4.1 Carregamentos das lajes

Pavimento Baldrame

Lajes						Subcarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Total	Localizada	
L1	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L2	Trefçada 1D	17	0	366	300	-	
L3	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L4	Trefçada 1D	17	0	366	300	-	
L5	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L6	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L7	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L8	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L9	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L10	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L11	Trefçada 1D	17	0	366	300	-	
L12	Trefçada 1D	17	0	366	300	-	
L13	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L14	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L15	Trefçada 1D	17	0	366	300	-	
L16	Trefçada 1D	17	0	366	300	-	
L17	Trefçada 1D	17	0	366	300	-	
L18	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L19	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L20	Pré-moldada	13	0	284	300	-	
L21	Pré-moldada	13	0	284	300	-	

Pavimento Cobertura

Lajes						Subcarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Total	Localizada	
L1	Pré-moldada	13	-50	284	150	sim (ver forma)	
L2	Macia	13	-50	325	150	-	
L3	Pré-moldada	13	0	284	100	-	
L4	Macia	13	-50	325	150	-	
L5	Macia	13	-50	325	150	-	
L6	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L7	Pré-moldada	17	0	366	150	-	
L8	Pré-moldada	13	-50	284	150	sim (ver forma)	
L9	Macia	13	-50	325	150	-	

Lajes						Subcarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Total	Localizada	
L10	Pré-moldada	13	0	284	100	-	
L11	Pré-moldada	17	0	366	150	-	
L12	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L13	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L14	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L15	Pré-moldada	13	-50	284	150	sim (ver forma)	
L16	Pré-moldada	13	-50	284	150	-	
L17	Pré-moldada	13	-50	284	150	-	
L18	Pré-moldada	13	-50	284	150	-	
L19	Pré-moldada	13	0	282	150	-	
L20	Pré-moldada	13	-50	284	150	-	
L21	Trefçada 1D	17	0	366	150	-	
L22	Pré-moldada	13	0	360	150	-	
L23	Macia	13	0	325	150	sim (ver forma)	
L24	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L25	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L26	Pré-moldada	17	0	366	150	-	
L27	Trefçada 1D	17	0	366	150	-	
L28	Pré-moldada	13	-50	284	150	-	
L29	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L30	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L31	Trefçada 1D	17	0	366	100	-	
L32	Pré-moldada	13	0	284	150	-	
L33	Pré-moldada	13	0	284	100	-	
L34	Pré-moldada	13	0	284	100	-	
L35	Pré-moldada	13	0	284	100	-	

Pavimento Tampa Reservatório

Lajes						Subcarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Total	Localizada	
L1	Pré-moldada	13	0	284	150	-	

4.2 Ação do vento

O efeito do vento sobre a edificação é avaliado a partir de diversos parâmetros que permitem definir as forças aplicadas sobre a estrutura.

Parâmetros adotados para consideração do vento:

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Velocidade	43,90m/s	
Nível do solo (S2)	100,00cm	
Menor dimensão horizontal ou vertical (S2)	Menor que 20 m	
Rugosidade do terreno (S2)	Categoria II	Terreno aberto em nível ou aproximadamente em nível, com poucos obstáculos isolados, tais como árvores e edificações baixas.
Fator topográfico (S1)	1,0	Demais casos.
Fator estatístico (S3)	1,00	Edificações para hotéis e residências, Edificações para comércio e indústria.

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Ângulo do vento em relação à horizontal	0°	com alto fator de ocupação.
Direções de aplicação do vento	Vento X+ (V1) Vento X- (V2) Vento Y+ (V3) Vento Y- (V4)	Ver combinações de ações.

As forças estáticas devido ao vento foram calculadas para cada direção a partir dos parâmetros definidos, conforme apresentado na tabela a seguir.

Forças estáticas aplicadas nos pavimentos da estrutura devido ao vento:

Pavimento	Fachada X (cm)	Fachada Y (cm)	Nível (cm)	S2	Coeef. Arrasto X	Coeef. Arrasto Y	Força X (tf)	Força Y (tf)
Tampa Reservatório	358,50	263,50	550,00	0,92	1,25	1,09	0,50	0,32
Cobertura	1192,50	2460,00	325,00	0,85	0,76	1,17	1,46	4,11
Baldrame	1071,00	2512,00	10,00	0,40	0,75	1,18	0,11	0,36

5. IMPERFEIÇÕES GLOBAIS

Imperfeições geométricas globais devido ao desaparecimento dos elementos verticais para verificação do estado limite último da estrutura.

Parâmetros adotados para consideração das imperfeições globais:

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Direções de aplicação	Direção X Direção Y	Ver combinações de ações.

5.1 Modelo de análise

A análise da estrutura foi realizada a partir da criação de um modelo de pórtico, sendo a estrutura formada por pilares e vigas admitidos como elementos lineares representados por seus eixos longitudinais. A modelagem das lajes de concreto do pavimento foi realizada pelo processo da analogia de grelha, onde as lajes são discretizadas em faixas substituídas por elementos estruturais de barras, obtendo-se assim uma grelha de barras plana interconectadas.

5.2 Verificação de estabilidade global

A análise global da estrutura é um importante instrumento de avaliação da estrutura, permitindo também avaliar a importância dos esforços de segunda ordem globais.

5.3 Não linearidade física

Para consideração aproximada da não linearidade física considerou-se a rigidez dos elementos estruturais conforme apresentado na tabela a seguir:

Valores adotados para consideração da não-linearidade física:
 Rigidez das vigas: 0,70 Eci.Ic

Rigidez dos pilares: 0,70 Eci.Ic
 Rigidez das lajes: 0,30 Eci.Ic

6. FUNDAÇÃO

O projeto estrutural apresenta uma opção em fundação profunda e outra em fundação rasa. O tipo de fundação deverá ser definido em função do laudo de sondagem do solo (SPT), realizado antes da inicialização da obra, visando melhor custo e segurança. A fundação rasa foi dimensionada considerando um solo arenoso com uma pressão admissível de 1,5kgf/cm², peso específico de 1600kgf/m³ e redutor do atrito de 0,67. Caso seja optado por esse tipo de fundação e o solo apresente uma pressão admissível menor que 1,5kgf/cm², a fundação deverá ser redimensionada. A fundação profunda foi dimensionada para estacas pré-moldadas, sendo especificado no projeto o tipo de estaca e a armadura dos blocos.

7. RECOMENDAÇÕES

7.1 Armaduras

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-7187 e NBR-7480. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas. Não deverão apresentar, também, defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Os aço estruturais deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco e colocados sobre travessas de madeira. Todos os materiais deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada. É obrigatória a utilização de espaçadores entre forma e armação para garantir os cobrimentos de projeto.

7.1.1 Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, do concreto e de vestígios de oxidação (ferrugem). A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, deverá ser executada de modo a garantir que os materiais provenientes desta limpeza não permaneçam retidos nas formas.

7.1.2 Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura respeitando os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NBR-6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

7.1.3 Emendas

As emendas por transpasse deverão ser executadas conforme o detalhamento do projeto estrutural.

7.1.4 Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura, nas operações de montagem, lançamento e adensamento de concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, para que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

7.1.5 Montagem

Deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da NBR-6118 para a montagem das armaduras.

7.1.6 Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, por meio de pintura com nata de cimento ou zarcão. Ao ser reformada a concretagem as barras de espera deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.

7.2 Lajes Pré-fabricadas

Deverão ser utilizadas lajes do tipo Treliçada em concreto ou pré-moldadas, conforme especificado no projeto, com enchimento em blocos de cerâmicos. Caberá ao fornecedor da laje determinar, em função da sobrecarga e vão da laje, a distância entre os eixos das vigotas e suas armaduras positiva e negativa.

7.2.1 Montagem e Execução

Para a montagem, colocam-se as vigotas e os blocos cerâmicos escorando-se o conjunto. Antes de se concretar as lajes, deve-se molhar intensamente as vigotas e os blocos para evitar que absorvam a água do concreto novo. Deve-se iniciar a colocação de cada vão apoiando no mínimo 5 cm na viga que serve de apoio das nervuras. O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base bem firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Deverão ser colocadas as vigotas com os números indicados nas extremidades de um mesmo lado do vão. O concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as vigotas e as nervuras e formando o capeamento da laje.

7.3 Concretagem

O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizados não poderão provocar reações alcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos. A relação água/cimento em massa deverá ser igual a 0,55 para os elementos estruturais. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelo projeto. Não será admitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m.

7.3.1 Cura da laje

As lajes deverão sofrer cura úmida por no mínimo 10 dias consecutivos, começando logo após o concreto adquirir dureza superficial.

7.3.2 Preparo do Concreto

Em princípio, o concreto a ser utilizado na obra será fornecido pré-misturado por empresa especializada, em caminhões betoneira, devendo os materiais utilizados atender às condições desta especificação. Para pequenos volumes, para utilização em peças não estruturais, o concreto poderá ser preparado na própria obra, em central ou betoneira. O concreto pré-misturado será transportado em caminhões betoneira, equipados com contadores de voltas localizados onde se possa fazer uma fácil leitura. Junto com cada carregamento, o fornecedor deverá enviar os dados de volume e tipo de concreto e outros dados que forem exigidos pela fiscalização. Após a chegada do caminhão betoneira à obra, será adicionada água e o tambor deverá dar 30 voltas antes da descarga. Em nenhum caso poderá decorrer mais de uma hora desde a adição da água até o final do lançamento do concreto. Na preparação do concreto na obra, tanto em betoneira quanto em central, os componentes deverão ser medidos em peso e separadamente. Ficará a critério da fiscalização aceitar a mistura e o amassamento manual de volume de concreto inferiores a 0,25m³. Em caso de aceitação, deverá ser observada a NBR-6118.

7.3.3 Controle

Deverão ser retirados corpos de prova para o controle do concreto pré-misturado, de acordo com as normas pertinentes ao assunto.

7.3.4 Transporte

O transporte do concreto do local do amassamento até o local de lançamento poderá ser feito manualmente, por calhas inclinadas, por meios mecânicos, ou bombeamento.

7.3.5 Lançamento

O início de cada operação de lançamento está condicionado a realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela construtora, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies esteja inteiramente concluído. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente da concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto for possível praticar, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega de concreto.

O lançamento do concreto nas formas só poderá ser autorizado pelo profissional responsável após a verificação e aprovação de:

- geometria, prumos, níveis, alinhamentos e medidas das formas;
- montagem correta e completa das armaduras, bem como a suficiência de suas amarrações;
- montagem completa das peças embutidas na estrutura, como tubulações, eletrodutos e chumbadores;
- estabilidade, resistência e rigidez dos escoramentos e seus apoios;
- limpeza rigorosa das formas e armaduras; e
- vedação das formas.

7.3.6 Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade.

O adensamento será executado de modo que o concreto preencha todos os vazios em formas.

Durante o adensamento, tomar as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Evitar a vibração de armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo de aderência.

O adensamento de concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas.

Observar as prescrições do item 13.2.2 da NBR-6118.

7.3.7 Cura do Concreto

Depois de lançado nas formas e durante o período de endurecimento, o concreto deverá ser protegido contra chuvas, secação, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura, devendo-se adotar os procedimentos de cura do concreto, de acordo com a NBR-6118.

7.3.8 Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, deverão ser providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição, com emprego de materiais adequados a serem aprovados pelo engenheiro responsável. O autor do projeto estrutural deverá ser consultado quando for o caso do surgimento de defeitos graves.

7.3.9 Retirada das formas e escoramentos

A retirada de formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto tiver resistência suficiente para resistir às cargas atuantes na época e seu módulo de elasticidade tiver valor compatível com os deslocamentos avaliados.

A retirada das formas e escoramentos não deverá acontecer antes de:

- para faces laterais de vigas e pilares: 03 (três) dias;
- para faces inferiores de vigas e lajes, no caso das lajes com escoramento previamente posicionado com o uso de tiras de escoramento, com escoras bem encunhadas e convenientemente espaçadas: 14 (quatorze) dias;
- para faces inferiores de vigas e lajes sem escoramento: 21 (vinte e um) dias

8. RESUMO DE MATERIAIS

Resumo de Materiais (Moldados in Loco)

Pavimento	Elemento	Peso do aço +10 % (kg)	Volume de concreto (m³)	Área de forma (m²)	Consumo de aço (kg/m³)	Peso treliças (kg)
Tampa Reservatório	Vigas	35,2	0,6	9,3	64,6	
	Pilares	38,6	0,4	9,0	85,8	
	Lajes	0,0	0,4	0,0	0,0	
	Escadas	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Fundações	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Muros	0,0	0,0	0,0	0,0	
Cobertura	Total	74,8	1,4	18,3	53,8	0,0
	Vigas	822,3	10,5	167,9	76,2	
	Pilares	423,1	4,6	85,3	92,1	
	Lajes	726,3	12,7	13,7	57,2	
	Escadas	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Fundações	0,0	0,0	0,0	0,0	
Baldrame	Reservatórios	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Muros	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Total	1971,7	27,8	266,9	70,9	0,0
	Vigas	654,4	10,5	166,7	62,2	
	Pilares	193,9	1,5	28,3	125,1	
	Lajes	348,0	12,2	0,0	28,4	
Escadas	Escadas	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Fundações	308,4	8,7	22,3	35,6	
	Reservatórios	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Muros	0,0	0,0	0,0	0,0	
	Total	1504,6	33,0	217,3	45,6	0,0

Aço	Diâmetro	Peso + 10 % (kg)	Vigas	Pilares	Lajes	Escadas	Fundações	Reservatórios	Muros	Total
CAS0	6,3	7,7		89,4						97,1
CAS0	8,0	386,2		197,8		282,4				866,3

Aço	Diâmetro	Peso + 10 % (kg)	Vigas	Pilares	Lajes	Escadas	Fundações	Reservatórios	Muros	Total
CAS0	10,0	423,7	394,4	581,1		26,0				1425,1
CAS0	12,5	290,6	99,6							390,2
CAS0	5,0	404,7	161,6	206,1						772,4

	Vigas	Pilares	Lajes	Escadas	Fundações	Reservatórios	Muro	Total
Peso total + 10% (kg)	CAS0 1108,2	494,0	968,2		308,4			2778,8
	CAS0 404,7	161,6	206,1					772,4
Total	1512,9	655,6	1074,2		308,4			3551,1
	C-20				8,7			8,7
Volume concreto (m³)	C-30	21,6	6,6	25,3				53,5
Total		21,6	6,6	25,3				62,2
Área de forma (m²)		343,9	122,6	13,7		22,3		502,5
Consumo de aço (kg/m³)		70,1	99,5	42,4		35,6		57,1

Resumo de Materiais (Pré-Moldados)

Blocos de enchimento	Pavimento	Tipo	Nome	Dimensões(cm)	Quantidade
Baldrame		Lajota cerâmica	B8/25/20	8 x 25 x 20	1280
		Lajota cerâmica	B12/20/20	12 x 20 x 20	1068
		Lajota cerâmica	B12/30/20	12 x 30 x 20	126
Cobertura		Lajota cerâmica	B8/25/20	8 x 25 x 20	1223
		Lajota cerâmica	B12/30/20	12 x 30 x 20	756
		Lajota cerâmica	B12/30/20	12 x 30 x 20	365
Tampa Reservatório		Lajota cerâmica	B8/20/20	8 x 20 x 20	252
		Lajota cerâmica	B8/25/20	8 x 25 x 20	110

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO HIDROSSANITÁRIO

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 1.1- Nome do Edifício: CREAS
- 1.2 - Número de Pavimentos: 1
- 1.3 - Proprietário: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

2 - SISTEMA HIDRAÚLICO:

2.1 - Cálculo do consumo médio diário de água

Vamos adotar no empreendimento, edificação de ocupação transitória, um consumo diário de 50 litros/dia/pessoa.

Então, teremos:
Consumo diário:
- 25 pessoas = 25 x 50 = 1.250 litros/dia

2.2- Reservatório

Adotado 01 caixa de 1.500 litros de fibra de vidro.
Reserva Para Consumo: 1.500 lts
Canalização Extravassora: PVC Ø 40 mm
Canalização de Limpeza: Aço Galvanizado (AG) Ø 40 mm
Canalização de Ventilação: PVC Ø 40 mm

2.3- Ramal Predial:

Material: PVC Roscável
Diâmetro: Definido pela Empresa Fornecedor

2.4- Distribuição de Água Fria:

Barrilete que parte do Reservatório Superior com diâmetro de 40 mm de PVC.
Colunas com diâmetro de 25 mm e 40mm de PVC.

3 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

3.1 - Caixas de Gordura

Será executada em alvenaria de tijolos maciços, revestida internamente com argamassa de reboco impermeabilizado, nas dimensões mínimas de 60x60x60 cm, de acordo com a NBR 8160/99.

3.2 - Caixas de Inspeção

Será executado em alvenaria de tijolos maciços, revestida internamente com argamassa de reboco impermeabilizado, nas dimensões mínimas de 60x60x60 cm, de acordo com a NBR 8160/99. Todas as caixas existentes deverão ser encaminhadas para a rede coletora de esgotos.

3.3- Coletores e Sub-Coletores:

Coletores e Sub-coletores com diâmetro de 100 de PVC, interligados por caixas de inspeção.

3.4- Disposição Final de Esgoto Sanitário

O esgoto gerado será lançado em uma fossa séptica, filtro anaeróbio e posteriormente para um sumidouro.

3.4.1 - Dimensionamento da Fossa Séptica

Unidade cilíndrica ou prismática retangular com fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.

$V = 1000 + N (C \cdot T + K \cdot Lf)$ (NBR 7229/1993)

Onde:

- V = volume útil, em litros
- N = número de contribuintes
- C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia) - 80% do consumo de água
- T = período de retenção em dias

K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco

Lf = contribuição de lodo frescos (litros/pessoa)

$V = 1.000 + 25 ((40,1) + (65,0,20))$
 $V = 1.000 + 1.325$ $V = 2.325$ litros

Então, para tanque de forma prismática:

H útil = 1,20 m larg. = 1,00 m comp. = 2,00 m
Volume adotado = 2.400 litros

3.4.2 - Dimensionamento do Filtro Anaeróbio:

O filtro anaeróbio consiste em um reator biológico onde o esgoto é depurado por meio de microrganismos não aeróbios, dispersos tanto no espaço vazio do reator quanto nas superfícies do meio filtrante. Este é utilizado para retenção de sólidos.

Vútil = 1,6 . N . C . T (NBR 13969/97)

Contribuição = N . C = 25 x 40 = 1000 litros/dia

Então: período de retenção T = 1 dia

Vútil = 1,6 x 1000 x 1
Vútil = 1.600 litros Adotado V = 1.944 litros

Então, para filtro de forma retangular:

H útil = 1,20m A = 0,90 B = 1,80m

3.4.3 - Dimensionamento do Sumidouro

O Sumidouro é a unidade de depuração e disposição final do efluente de tanque séptico verticalizado. Utilizaremos um Sumidouro com formato retangular, conforme os detalhes constantes no projeto, para o nível aquífero pouco profundo (menor ou igual a 1,50m), conforme a NBR 7229/93.

Cálculo do Sumidouro:

C = Contribuição = 1000 litros/dia (25pessoasx40l/pessoa/dia)
Cf = Coeficiente de Infiltração = 65 litros/m2
A = Área de Infiltração = C/Cf

A = 1000 / 65 = 15,30 m2 (mínimo)

Adotamos 01 unidade de infiltração com formato retangular, com as seguintes dimensões:

Unidade de infiltração com formato retangular, com as dimensões:

- Comprimento = 3,00 m
- Largura = 1,50 m
- Prof. útil = 1,20 m (0,30m=brita)
- Prof. total = 1,30 m
- Volume útil = 5,40 m3
- Área total adotada para a unidade de infiltração = 15,30m2
- Volume total adotado = 5,85 m³

OBS : O afastamento mínimo entre as unidades do sumidouro, quando for o caso, e limites laterais de divisas do terreno é maior ou igual a 1,50 m.
Altura mínima de brita nº 3 no fundo do sumidouro = 0,30 m

Para melhorar a eficiência do tratamento final, em torno do sumidouro, deve-se dispor um leito de brita de 50 cm alta a altura total do sumidouro, protegidos por manta bidim.

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial refere-se ao projeto do sistema preventivo contra incêndio da do Projeto Padrão CREAS com seguintes sistemas: iluminação de emergência e sinalização de abandono, proteção por extintores, piso antiderrapante e gás GLP. Tem como objetivo o detalhamento dos sistemas bem como sua forma de execução.

2. SISTEMAS PROPOSTOS

2.1 Proteção por Extintores

A edificação contará com extintores de incêndio do tipo PQS 4kg, cuja localização consta em planta baixa.

Com risco pequeno de incêndio, cada unidade extintora está posicionada de maneira a proteger uma área máxima de 500 m² ou alcance máximo de 20 metros.

Os extintores deverão ser instalados de maneira que todas suas partes estejam no mínimo a 1 metro e no máximo 1,80 metros de altura do piso acabado.

Para todos os extintores devem ser instaladas placas de sinalização indicando a localização do equipamento e placa de advertência proibindo o depósito de materiais na área em que o extintor estará localizado, conforme detalhe.

O extintor será instalado na parede por meio de um suporte, que consiste em um gancho metálico fixado com o uso de buchas e parafusos. Após a instalação do suporte, deve-se colocar a sinalização, a qual é colada na parede.

2.2 Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono

As luminárias de emergência serão do tipo bloco autônomo, fixadas na parede, em localização especificada em projeto. Seu acionamento deverá ser totalmente automático na falta de energia elétrica devendo sempre estar conectada a uma tomada de energia.

As luminárias não devem causar ofuscamento nos olhos e deverão ser instaladas na altura abaixo das aberturas do ambiente de forma que se houver fumaça as luminárias não fiquem cobertas pela fumaça prejudicando seu iluminação, que será no mínimo igual a 5 Lux em locais com desnível, e 3 Lux em locais planos.

A sinalização de abandono será feita através de placa luminosa que deverá assinalar a saída fixada em parede ou no teto, conforme especificado em projeto.

Serão utilizadas placas de dupla face, com setas em ambas as faces, de parede com seta e sem setas (instaladas sobre a saída). Todas devem ter sinalização escrita indicando "SAÍDA". O fluxo luminoso do ponto de luz exclusivamente de iluminação de sinalização deverá ser no mínimo ou igual a 30 lumens.

As iluminações de emergência e de sinalização deverão ser alimentadas por baterias acopladas com autonomia de 1 hora.

Os pontos de energia para alimentação dos blocos autônomos estão previstos no projeto elétrico próximo a cada luminária de emergência e placa de sinalização luminosa.

O bloco autônomo de iluminação de emergência e a placa de saída na alvenaria devem ser fixados utilizando parafusos com buchas.

2.3 Piso antiderrapante

3.3 - Coletores e Sub-Coletores

Coletores e Sub-coletores com diâmetro de 100 de PVC, interligados por caixas de inspeção.

3.4 - Disposição Final de Esgoto Sanitário

O esgoto gerado será lançado em uma fossa séptica, filtro anaeróbio e posteriormente para um sumidouro.

3.4.1 - Dimensionamento da Fossa Séptica

Unidade cilíndrica ou prismática retangular com fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.

$$V = 1000 + N (C \cdot T + K \cdot Lf) \quad (\text{NBR 7229/1993})$$

Onde:

- V = volume útil, em litros
- N = número de contribuintes
- C = contribuição de despejos (litros/pessoa x dia) - 80% do consumo de água
- T = período de detenção em dias
- K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco
- Lf = contribuição de lodo frescos (litros/pessoa)

$$V = 1.000 + 25 ((40 \cdot 1) + (65 \cdot 0,20))$$
$$V = 1.000 + 1.325 \quad V = 2.325 \text{ litros}$$

Então, para tanque de forma prismática:

$$H \text{ útil} = 1,20 \text{ m} \quad \text{larg.} = 1,00 \text{ m comp.} = 2,00 \text{ m}$$
$$\text{Volume adotado} = 2.400 \text{ litros}$$

3.4.2 - Dimensionamento do Filtro Anaeróbio:

O filtro anaeróbio consiste em um reator biológico onde o esgoto é depurado por meio de microrganismos não aeróbios, dispersos tanto no espaço vazio do reator quanto nas superfícies do meio filtrante. Este é utilizado para retenção de sólidos.

$$V_{\text{útil}} = 1,6 \cdot N \cdot C \cdot T \quad (\text{NBR 13969/97})$$

$$\text{Contribuição} = N \cdot C = 25 \times 40 = 1000 \text{ litros/dia}$$

$$\text{Então: período de detenção } T = 1 \text{ dia}$$

$$V_{\text{útil}} = 1,6 \times 1000 \times 1$$
$$V_{\text{útil}} = 1.600 \text{ litros} \quad \text{Adotado } V = 1.944 \text{ litros}$$

$$\text{Então, para filtro de forma retangular:}$$
$$H \text{ útil} = 1,20 \text{ m } A = 0,90 \quad B = 1,80 \text{ m}$$

3.4.3 - Dimensionamento do Sumidouro

O Sumidouro é a unidade de depuração e disposição final do efluente de tanque séptico verticalizado. Utilizaremos um Sumidouro com formato retangular, conforme os detalhes constantes no projeto, para o nível aquífero pouco profundo (menor ou igual a 1,50m), conforme a NBR 7229/93.

Cálculo do Sumidouro:

$$C = \text{Contribuição} = 1000 \text{ litros/dia (25pessoas} \times 40/\text{pessoa/dia)}$$
$$CI = \text{Coeficiente de Infiltração} = 65 \text{ litros/m}^2$$
$$A = \text{Área de Infiltração} = C/CI$$

$$A = 1000 / 65 = 15,30 \text{ m}^2 \text{ (mínimo)}$$

Adotamos 01 unidade de infiltração com formato retangular, com as seguintes dimensões:

Unidade de infiltração com formato retangular, com as dimensões:

Comprimento = 3,00 m	Área fundo = 4,50 m ²
Largura = 1,50 m	2x Área lateral 1 = 2x3,60 = 7,20 m ²
Prof. útil = 1,20 m (0,30m=brita)	2x Área lateral 2 = 2x1,80 = 3,60 m ²
Prof. total = 1,30 m	Área total = 15,30 m ²
Volume útil = 5,40 m ³	Altura livre = 0,10 m
Área total adotada para a unidade de infiltração = 15,30m ²	
Volume total adotado = 5,85 m ³	

OBS : O afastamento mínimo entre as unidades do sumidouro, quando for o caso, e limites laterais de divisas do terreno é maior ou igual a 1,50 m.
Altura mínima de brita n° 3 no fundo do sumidouro = 0,30 m

Para melhorar a eficiência do tratamento final, em torno do sumidouro, deve-se dispor um leito de brita de 50 cm até a altura total do sumidouro, protegidos por manta bidim.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 001/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 077/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 374/MCMA/2018, de 14/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 110/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 273/MCMA/2018, de 08/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 076/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 373/MCMA/2018, de 14/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 116/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 319/MCMA/2018 de 26/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 057/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 331/MCMA/2018 de 30/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 003/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 115/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 161/MCMA/2018, de 05/10/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 057/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 331/MCMA/2018 de 30/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI
- EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.
Considerando que o corpo técnico as Sec. Mun. De Obras ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo (desconsiderar o item que trata sobre LICENCIAMENTO AMBIENTAL).

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 055/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018 e resposta recebida através do Ofício 119/MCMA de 26/09/2018 e Ofício 207/MCMA de 17/10/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 114/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/10/2018.
Considerando que houve a primeira análise técnica sob numero 025/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:
1 - Ordem de serviço 167/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.
Considerando o prazo de entrega abaixo relacionado:
Expirou em 03/01/2019.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.
Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 08 de janeiro de 2019, às 10:00 hrs, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 20/08/2018.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.
Considerando que houve análise pelo ente Concedente e emissão de Notificação sob numero 026/SEMPPLAN/DECONV/2018.
Considerando que houve nova análise pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, 2019ANA1402 (em anexo).
Considerando que o prazo de vigência da 2ª CLAUSULA SUSPENSIVA encerra-se em 31/03/2019 (sem possibilidade de prorrogação).
Considerando que a não aprovação do presente projeto até a data acima menciona impossibilita a formalização concreta e real do convênio 077/DPCN/2017.
Considerando que o projeto pleiteado é de suma importância para atendimento dos anseios da comunidade Ji-Paranaense.
Considerando que o vulto pleiteado é de R\$ 800.000,00, e a não disponibilização do mesmo pelo ente concedente gerará infortúnios a esta administração.

É que remeto à nova análise 2019ANA1402, para resposta, em caráter de urgência, visto a proximidade do final da segunda vigência da clausula suspensiva

Informo aqui que os itens C.1, C.2, c.3 e f.1 se repetiram após a primeira análise.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018 e prorrogação de prazo até a data de 08/11/2018.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 186/MCMA/2018, de 11/10/2018 e Ofício 272/MCMA/2018, de 07/11/2018;
Considerando que foram lavrados os documentos ANÁLISES TÉCNICA 006 e 012.
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/10/2018.
Considerando que houve a primeira análise técnica sob numero 022/2018.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.
Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 04 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudos e pré-projeto de drenagem pluvial.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para que proceda com levantamento de estudos e pré-projeto de drenagem pluvial nas ruas descritas no ofício em anexo nº ofício 001/GAB/Ver. Du Galdino/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 09 de maio de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. Clovis Arraes entre a BR 364 e a Avenida Marechal Rondon.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto, referente à duplicidade da Av. Clovis Arraes entre a BR 364 e a Avenida Marechal Rondon. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30 de janeiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REVITALIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, PROJETO DE PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE PEDESTRES, CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR, NA PRAÇA DO KARTODROMO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REVITALIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, PROJETO DE PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE PEDESTRES, CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR, na praça da área do kartódromo, situada na Rua Jundiá, 2º distrito de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 11 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para que proceda com levantamento de elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS que contemplem os serviços de (pintura, telas iluminação, limpeza e segurança) em todos os espaços esportivos descritos conforme memorando nº 007/SEMETUR/PMJP/2019 em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 15 de março de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento e estudos conceitual, com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. 6 de maio, trecho entre Av. JK e Marechal Rondon.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento e estudos conceitual, com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. 6 de maio, trecho entre Av. JK e Marechal Rondon. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30 de janeiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REESTRUTURAÇÃO DAS PISTAS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR na Praça no Bairro Jardim dos Migrantes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo, conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REESTRUTURAÇÃO DAS PISTAS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR na Praça no Bairro Jardim dos Migrantes. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civil designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 11 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS, nos trechos relacionados a seguir: AV. MARECHAL RONDON; AV. JI-PARANÁ; RUA TEREZINA; RUA SÃO LUIZ; e AV. MATO GROSSO, o projeto deverá seguir o código de trânsito brasileiro. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 28 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária nos ESPAÇOS ESPORTIVOS.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - proceda com atualização de planilha orçamentária dos ESPAÇOS ESPORTIVOS quadra e arquibancada do Kartódromo e quadra Riachuelo, referente a aquisição de materiais para manutenção dos mesmos. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III - Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 14 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

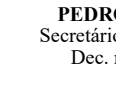
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária nos ESPAÇOS ESPORTIVOS.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – proceda com atualização de planilha orçamentária dos ESPAÇOS ESPORTIVOS quadra e arquibancada do Kartódromo e quadra Riachuelo, referente a aquisição de materiais para manutenção dos mesmos. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que os engenheiros civis designados para acompanhamento da elaboração do projeto são os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 14 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 003/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 005/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-15326/2015, que tem por objeto a Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 004/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-3455/2016, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ALA ADMINISTRATIVA, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 007/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civis, para acompanhamento da “visita in” loco referente ao levantamento de estudos e pré-projeto de drenagem pluvial nas ruas descritas no ofício em anexo nº ofício 001/GAB/Ver. Du Galdino/2019 e Ordem de Serviço 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeado, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 008/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-1618/2018, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. Profª Marcilene Ferreira de Almeida, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-6299/2016, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 008/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco referente à averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação, referente ao processo 1-1618/2018, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. Profª Marcilene Ferreira de Almeida, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018 e Ordem de Serviço 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019**
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civis, para acompanhamento da “visita in” loco referente ao levantamento de estudos e pré-projeto de drenagem pluvial nas ruas descritas no ofício em anexo nº ofício 001/GAB/Ver. Du Galdino/2019 e Ordem de Serviço 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeado, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da “visita in loco” referente ao levantamento e estudos conceitual, com vistas 3D e pré-projeto referente a duplicidade da Av. 6 de Maio, trecho entre Av. JK e Marechal Rondon, conforme Ordem de Serviço 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento visita “in loco” referente ao levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a REESTRUTURAÇÃO DAS PISTAS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR na Praça no Bairro Jardim dos Migrantes, conforme Ordem de Serviço 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento, elaboração de estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto referente a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS, nos trechos relacionados a seguir: AV. MARECHAL RONDON; AV. JI-PARANÁ; RUA TEREZINA; RUA SÃO LUIZ; e AV. MATO GROSSO, o projeto deverá seguir o código de trânsito brasileiro, conforme Ordem de Serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente ao levantamento para a atualização de planilha orçamentária dos ESPAÇOS ESPORTIVOS quadra e arquibancada do Kartódromo e quadra Riachuelo, referente a aquisição de materiais para manutenção dos mesmos, conforme Ordem de Serviço 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da “visita in loco” referente ao levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto, referente à duplicidade da Av. Clovis Arraes entre a BR 364 e a Avenida Marechal Rondon, conforme Ordem de Serviço 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente ao levantamento, estudo conceitual com vistas 3D e pré-projeto, referente a REVITALIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, PROJETO DE PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA USO DE PEDESTRES, CICLISTA, SKATISTA E PATINADOR, na praça da área do kartódromo, situada na Rua Jundiá, 2º distrito de Ji-Paraná, conforme Ordem de Serviço 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado os Senhores EDWARD LUIZ FABRES ou DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiros civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente ao levantamento de elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS de Ji-Paraná, que contemplem os serviços de (pintura, telas iluminação, limpeza e segurança), conforme Ordem de Serviço 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - Os Servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - Os servidores ora nomeados, poderão solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 165/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 165/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por a revisão dos itens da planilha orçamentária da obra de “CONSTRUÇÃO DA UPA - unidade de pronto atendimento II”. Considerando o apontado pela empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP, através de documentação protocolada nesta secretaria na da de 07/01/2019.

É que remeto a solicitação para o atendimento quanto ao quantitativos conforme apontados nos documentos em anexo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 29 de janeiro de 2019, às 10:00 hrs. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 002/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 191/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 191/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS.

Considerando a solicitação do Sr. Secretário no verso do Ofício 043/MCMA/2019 e também para que seja revisto o conforto térmico considerando a radiação solar e também a proteção quanto aos períodos de inverno amazônico.

É que remeto a solicitação para à demanda acima descrita.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhado a esta Secretaria até a data de 31 de janeiro de 2019, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 188/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 188/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de levantamento e caso julgue necessário a confecção do termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO DOS REIS.

Considerando a nova solicitação da empresa contratada para a execução da obra na data de 15/01/2019.

É que remeto a solicitação para reanalise dos documentos encaminhados e elaboração de um único documento denominado levantamento e termo aditivo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 31 de janeiro de 2019, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 005/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 319/MCMA/2018 de 26/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de janeiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000201/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 114
Proc. Administrativo : 2268/2018 Nº Controle Ata : 003/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 17/01/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/01/2020

Fornecedor / Proponente : 2611 -STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Centro de Custo : 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
161	002.003.343	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO FIBRA TIPO SUSPENSA PENDULAR LARGURA 375, ALTURA 280, GRAMATURA 350, FRAMA	UND	3700	1,74	6.438,00	0	0	3700	6.438,00

4 ganchos metálicos, visor lateral, etiqueta, pren. Gramatura 350, tamanho ofício, cap. 200, aplicação arquivo de documento.

Total Registro de Preços (Inicial) : 6.438,00 Saldo Total: 6.438,00

Fornecedor / Proponente : 5138 -MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME

Centro de Custo : 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	002.003.525	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR	CX	583	16,90	9.852,70	0	0	583	9.852,70
Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor AZUL, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.										
8	002.003.526	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR	CX	384	16,90	6.489,60	0	0	384	6.489,60
Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor PRETA, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.										
9	002.003.575	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ª QUALIDADE NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COMPACTOR	CX	102	16,90	1.723,80	0	0	102	1.723,80
Tipo ecológica, corpo plástico, composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 2.000m, na cor VERMELHA, tampinha polietileno de baixa densidade, fixada por pressão e não rosqueada, tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 50 unidades.										
10	002.002.579	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	163	9,33	1.520,79	0	0	163	1.520,79
material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.										
11	002.001.564	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	99	9,33	923,67	0	0	99	923,67
material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.										
12	002.001.362	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	66	9,33	615,78	0	0	66	615,78
material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente rosa, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.										
13	002.002.580	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES: BRW	CX	50	9,33	466,50	0	0	50	466,50
material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.										

14	002.003.451	material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES: PALHACINHO	CX	347	11,95	4.146,65	0	0	347	4.146,65
35	002.002.299	composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, Tubo de 90g caixa com 12 unidades, de 1ª Qualidade. CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES JOCAR	CX	535	1,07	572,45	0	0	535	572,45
36	002.002.597	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES JOCAR	CX	934	1,06	990,04	0	0	934	990,04
43	011.002.576	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM LIGA METÁLICA DURALUMÍNIO FUNDIDO, PERFURA NO MINIMO 40 FOLHAS: BRW	UND	146	24,18	3.530,28	0	0	146	3.530,28
44	002.001.219	possuindo cavalete duplo, tapete plástico anti risco, medindo aproximadamente Comp. 150 mm – Larg. 75 mm – Alt. 135 mm. EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARBRINK	UND	395	0,70	276,50	0	0	395	276,50
46	002.001.590	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES BRW	CX	1066	2,77	2.952,82	0	0	1066	2.952,82
47	002.003.466	fabricado em metal com arame de aço revestido à oxidação. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 108/6, EM AÇO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADORES ROCAMA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. BRW	CX	50	6,77	338,50	0	0	50	338,50
51	002.003.469	LIVRO ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 SÃO DOMINGOS	UND	644	5,11	3.290,84	0	0	644	3.290,84
55	002.003.364	TINTA AZUL P/CARIMBO COMPONENTES À BASE D'ÁGUA LIQUIDO FRASCO 28 ML CARBRINK	UND	194	1,79	347,26	0	0	194	347,26
56	002.003.520	TINTA PARA CARIMBO COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA, FRASCO DE NO MINIMO 40ML CARBRINK	UND	156	1,79	279,24	0	0	156	279,24
65	002.003.515	TESOURA DE FIO LISO MEDINDO NO MINIMO 21 CM, EM AÇO INOX, COM CABO EMBORRACHADO, DE PRIMEIRA LINHA BRW	UND	237	3,60	853,20	0	0	237	853,20
72	002.001.832	PINCEL ATÔMICO AZUL: BRW	UND	1384	0,87	1.204,08	0	0	1384	1.204,08
73	002.001.831	(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Azul PINCEL ATÔMICO PRETO: BRW	UND	1371	0,87	1.192,77	0	0	1371	1.192,77
74	002.001.833	(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Preta PINCEL ATÔMICO VERMELHO: BRW	UND	497	0,87	432,39	0	0	497	432,39
113	002.001.566	(marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, na cor Vermelha. LIVRO PROTOCOLO 50 FLS SÃO DOMINGOS	UND	310	4,35	1.348,50	0	0	310	1.348,50
129	002.003.449	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, ESPESSURA PONTA 2MM BRW	UND	190	0,99	188,10	0	0	190	188,10
130	002.001.262	CORRETIVO BRANCO EM FITA JOCAR	UND	73	2,94	214,62	0	0	73	214,62
132	002.003.409	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS DE METAL DE 30,5 CM GRAMPLINE	UND	146	20,48	2.990,08	0	0	146	2.990,08
144	002.003.529	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL: BRW	UND	930	1,31	1.218,30	0	0	930	1.218,30
145	002.003.530	características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO: BRW	UND	334	1,31	437,54	0	0	334	437,54
146	002.003.531	características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm. PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO COM REFIL, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO: BRW	UND	332	1,31	434,92	0	0	332	434,92

Total Registro de Preços (Inicial) : 48.831,92

Saldo Total: 48.831,92

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Centro de Custo :		242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
52	002.003.468	LIVRO ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 TILIBRA	UND	1198	8,34	9.991,32	0	0	1198	9.991,32
71	002.003.326	PASTA AZ DORSO LARGO FRAMA	UND	716	7,10	5.083,60	0	0	716	5.083,60
		Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm - Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza - Etiqueta dupla face na lombada - Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos - Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste - Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC								
116	002.003.350	PILHA ALCALINA AA MEDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS MAXPRINT	PCT	972	5,50	5.346,00	0	0	972	5.346,00
125	002.003.104	PERCEVEJO MATERIAL METAL TAM 2 CX C/ 100 UNIDADES BRW	CX	73	1,73	126,29	0	0	73	126,29
136	002.003.457	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 1, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100, LÂMINA RETRÁTIL 15MM DE LARGURA, EM AÇO C/ TRATA, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO BRW	UND	293	0,83	243,19	0	0	293	243,19
160	002.003.500	PASTA SUSPensa COMPLETA, PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA DELLO	UND	3725	1,74	6.481,50	0	0	3725	6.481,50
		em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor cinza, de boa qualidade durabilidade e resistência.								
168	002.003.497	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, MATERIAL CARTÃO Prensado E PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, COR AZUL, GRAMATURA 280GR FRAMA	UND	150	1,05	157,50	0	0	150	157,50
		e prazo de validade indeterminado.								
177	002.003.365	QUADRO DE AVISO 1.70M X 70 CM CORTIÇA STALO 1.20X90	UND	4	190,40	761,60	0	0	4	761,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 28.191,00

Saldo Total: 28.191,00

Fornecedor / Proponente : 6250 -CKS COM.DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Centro de Custo :		242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	002.002.333	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL: STAR	UND	132	2,30	303,60	0	0	132	303,60
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, nº 3, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
2	002.002.334	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA: STAR	UND	101	2,30	232,30	0	0	101	232,30
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, nº 3, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
3	002.003.595	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR VERMELHA: STAR	UND	29	2,30	66,70	0	0	29	66,70
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor vermelha, tipo entintada, nº 3, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
4	002.003.020	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 COR AZUL STAR	UND	113	2,30	259,90	0	0	113	259,90
		material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, nº 4, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
5	002.003.021	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 COR PRETA STAR	UND	50	2,30	115,00	0	0	50	115,00
		almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo entintada								
32	002.002.725	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UND FIX	CX	366	7,89	2.887,74	0	0	366	2.887,74
33	002.001.635	CLIPS NIQUELADO 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES FIX	CX	310	1,28	396,80	0	0	310	396,80
34	002.003.007	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CX COM 100 UND FIX	CX	383	1,30	497,90	0	0	383	497,90
37	002.002.224	CLIPS N. 04 AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES FIX	CX	852	1,29	1.099,08	0	0	852	1.099,08
40	002.002.498	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES FIX	CX	867	1,28	1.109,76	0	0	867	1.109,76
42	002.002.436	PERFURADOR FERRO FUNDIDO P/ 100 FLS CAVIA	UND	77	133,34	10.267,18	0	0	77	10.267,18
63	002.003.316	ENVELOPE KRAFT GRAMATURA 75 TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 280 LARGURA 200 COR PARDA IMPRESSÃO BAIXO RELEVO FORONI	UND	1160	0,37	429,20	0	0	1160	429,20
64	002.003.315	ENVELOPE KRAFT GRAMATURA 94 TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 360 LARGURA 270 COR PARDA IMPRESSÃO BAIXO RELEVO FORONI	UND	1160	0,66	765,60	0	0	1160	765,60
67	002.003.463	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 60, COR INCOLOR, MULTIUSO ALLTAPE	UND	2018	3,14	6.336,52	0	0	2018	6.336,52
		características adicionais autoadesiva.								
77	002.003.480	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR AZUL VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
78	002.003.481	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR PRETO VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
79	002.003.482	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR AMARELO VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
80	002.003.483	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR VERDE VMP	UND	750	0,73	547,50	0	0	750	547,50
81	002.003.484	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM COR VERMELHO VMP	UND	710	0,73	518,30	0	0	710	518,30
82	002.003.485	PAPEL COLOR 7, DE110GR 48X66CM NA COR BRANCO VMP	UND	710	0,73	518,30	0	0	710	518,30
89	002.003.474	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AZUL CLARO VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
90	002.003.475	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR AMARELA VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
91	002.003.476	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR BRANCA VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
92	002.003.477	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR PRETA VMP	UND	473	0,79	373,67	0	0	473	373,67
93	002.003.478	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERDE VMP	UND	413	0,79	326,27	0	0	413	326,27
94	002.003.479	PAPEL CARTÃO TAMANHO 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, NA COR VERMELHA. VMP	UND	483	0,79	381,57	0	0	483	381,57
112	002.003.514	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL WALEU	UND	1689	0,63	1.064,07	0	0	1689	1.064,07
142	002.003.472	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS. IMPRIMAX	RL	21	47,52	997,92	0	0	21	997,92
149	002.003.339	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABAS, LARGURA 230 ALTURA 350, COR CRISTAL COM ELÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES POLIBRAS	CX	206	14,97	3.083,82	0	0	206	3.083,82
151	002.003.458	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 99,1 X 67,7 MM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS. LINK	CX	81	9,31	754,11	0	0	81	754,11
152	002.003.459	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS. LINK	CX	29	9,48	274,92	0	0	29	274,92
172	002.002.921	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/50 UND FIX	PCT	26	6,97	181,22	0	0	26	181,22
175	002.003.334	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TIPO ABAS LARGURA 240 LOMBADA 40 COM ELÁSTICO COMPRIMENTO 350 TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE POLIBRAS	UND	350	2,69	941,50	0	0	350	941,50

Total Registro de Preços (Inicial) : 37.493,96

Saldo Total: 37.493,96

Fornecedor / Proponente : 8458 -DAGEAL - COMERCIO DE MAT. DE ESCRITORIO

Centro de Custo :		242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
58	002.003.143	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA COR AZUL ROYAL DE 120GR, MEDINDO 23,5X16MM FORONI	UND	3060	0,62	1.897,20	0	0	3060	1.897,20
153	002.003.460	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL COR PRATA, MEDIDA MÍNIMA DE 12 MM, FORMATO REDONDO, APLICAÇÃO PARA ENVELOPES E CONVITES, PACOTE COM NO MÍNIMO 210 UNIDADES. PIMACO	PCT	21	6,45	135,45	0	0	21	135,45

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.032,65

Saldo Total: 2.032,65

Fornecedor / Proponente : 8762 -COMERCIAL TORRES LTDA - EPP

45	002.003.298	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS REPORT	CX	2195	175,00	384.125,00	0	0	2195	384.125,00
57	007.001.011	papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4. LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES PIRILAMPO	CX	297	23,80	7.068,60	0	0	297	7.068,60
61	002.002.906	Lápis apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica; partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico) o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9mm	UND	7230	0,14	1.012,20	0	0	7230	1.012,20
68	002.003.249	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OFÍCIO, 260X360MM	UND	454	2,22	1.007,88	0	0	454	1.007,88
83	002.003.486	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 76X76 MM, BLOC CORES VARIADAS, BLOCO COM 100 FOLHAS. BRW	UND	175	0,63	110,25	0	0	175	110,25
84	002.003.487	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR PRETO	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
85	002.003.488	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR AZUL	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
86	002.003.489	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR AMARELO	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
87	002.003.490	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA VERDE	UND	255	0,63	160,65	0	0	255	160,65
88	002.003.491	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NA COR BRANCO	UND	265	0,63	166,95	0	0	265	166,95
110	002.003.453	CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES DIFERENTES LEO E LEO	CONJ	588	2,58	1.517,04	0	0	588	1.517,04
111	002.001.053	com a seguinte especificação: canetas de 12 cores diferentes, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultrassom; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo de cada caneta: 155 mm, carga com no mínimo 1ml de tinta por hidrográfica, embaladas em cartela de PVC cristal com sistema de laque, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	UND	167	1,68	280,56	0	0	167	280,56
117	002.003.452	REGUA PLÁSTICA TRANSP. 50 CM WALEU	CX	105	26,01	2.731,05	0	0	105	2.731,05
133	002.003.527	COLA ISOPOR 1ª QUALIDADE TUBO DE 90GR COR INCOLOR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	401	10,58	4.242,58	0	0	401	4.242,58
139	002.002.259	KDALA aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega, caixa com 12 unidades	CX	1444	2,92	4.216,48	0	0	1444	4.216,48
141	002.003.464	GRAMPEADOR MÉDIO PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI RISCO. GRAMPEIA 25 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 26/6. JOCAR	UND	401	10,58	4.242,58	0	0	401	4.242,58
150	002.003.450	Base de 15,5cm. Dimensões mínimas de 155 mm comprimento, 50 mm de largura e 60 mm de altura. LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE DE 1ª QUALIDADE SERELEPE	CX	1432	1,89	2.706,48	0	0	1432	2.706,48
162	002.003.340	caixa com 12 cores diferenciadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal ou cilíndrico, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, de 1ª Qualidade.	CX	1432	1,89	2.706,48	0	0	1432	2.706,48
163	002.001.239	GIZ DE CERA MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1432	1,89	2.706,48	0	0	1432	2.706,48
166	002.003.450	KDALA CARTOLINA FOLHAS DE 120GR, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 66 - CORES DIVERSAS	UND	2550	0,41	1.045,50	0	0	2550	1.045,50
167	002.003.340	SANTANA PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TIPO SUSPENSÃO LARGURA 240 ALTURA 360 COR INCOLOR PRENDEDOR INTERNO TRILHO TRANSPARENTE E COM POLIBRAS	UND	2420	1,54	3.726,80	0	0	2420	3.726,80
173	002.003.101	PORTA CLIPS ACRILICO C/ PORTA CANETA WALEU	UND	129	5,68	732,72	0	0	129	732,72
180	002.003.429	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE CX C/100 UNIDADES POLIBRAS	CX	116	97,14	11.268,24	0	0	116	11.268,24
180	002.003.429	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR 80MM MATERIAL METAL TIPO LINGÜETA, CAIXA COM 50 UNIDADES BRW	CX	36	7,27	261,72	0	0	36	261,72

Total Registro de Preços (Inicial) : 426.862,65 Saldo Total: 426.862,65

Fornecedor / Proponente : 9432 -ASTRO STAUDT-ME

Centro de Custo : 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
16	002.001.360	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 FLS. OFFPAPER	CX	72	12,56	904,32	0	0	72	904,32
26	002.001.820	COLCHETE N. 08 CX C/ 72 UND RAFA	CX	402	2,61	1.049,22	0	0	402	1.049,22
27	002.001.798	COLCHETE N. 9 CX 72UND RAFA	CX	551	3,32	1.829,32	0	0	551	1.829,32
28	002.002.726	COLCHETES Nº 10 CX C/72 UND RAFA	CX	344	3,22	1.107,68	0	0	344	1.107,68
29	002.003.175	Colchetes latonados N10, feitos em aço galvanizado são ideais para organização de papéis, e serem utilizados em pastas. Possui tamanho de 5cm e capacidade para prender até 210 folhas. caixa com 72 unidades.	CX	126	3,71	467,46	0	0	126	467,46
30	002.002.562	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA, MATERIAL METAL, TAMANHO 11 C/72 UND RAFA	CX	281	4,52	1.270,12	0	0	281	1.270,12
38	002.002.499	COLCHETE N. 12 C/ 72 UND RAFA	CX	426	1,49	634,74	0	0	426	634,74
39	002.002.429	CLIPS NIQUELADO 5/0 CAIXA COM 50 UNIDADES RAFA	CX	426	1,49	634,74	0	0	426	634,74
50	002.002.429	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES RAFA	CX	887	1,34	1.188,58	0	0	887	1.188,58
50	002.003.448	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES: LEO	CX	369	7,82	2.885,58	0	0	369	2.885,58
66	002.003.462	macia especial para apagar escrita e lápis, capaz de apagar sem borrar ou manchar o papel, composta de fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, com capa protetora plástica de vinil ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, medindo no mínimo (sem embalagem) comprimento de 4,2 x largura 2,95 x altura 1,4 cm, de 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega – caixa com 12 unidades, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	UND	663	0,84	556,92	0	0	663	556,92
106	002.003.532	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50 ECCO	UND	663	0,84	556,92	0	0	663	556,92
106	002.003.532	características adicionais autoadesiva. ALFINETE MAPA MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	1,91	191,00	0	0	100	191,00
119	002.003.103	BRW PRANCHETA PÓRTATIL COMP 350X250 NOVA	UND	149	8,30	1.236,70	0	0	149	1.236,70
120	002.003.349	caractêricas adicionais com pegador metálico PRANCHETA DE ACRÍLICO NA COR AZUL COM PRENDEDOR	UND	148	8,30	1.228,40	0	0	148	1.228,40
121	002.003.348	NOVA PRANCHETA DEACRÍLICO NA COR VERMELHA COM	UND	110	8,30	913,00	0	0	110	913,00

Fornecedor / Proponente : 9432 -ASTRO STAUDT-ME

Centro de Custo : 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
126	002.003.300	PRENDEDOR NOVA ELÁSTICO EM LÁTEX TIPO LIGA AMARELA PCT COM 1000 UND.	PCT	68	2,50	170,00	0	0	68	170,00
127	002.001.797	RED BOR ENVELOPE P/ CD	UND	1410	0,14	197,40	0	0	1410	197,40
134	002.003.465	IPECOL GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, PARA GRAMPOS DE NUMERAÇÃO 106/4, 106/6, 106/8, CORPO EM ALUMÍNIO. SNAUZER	UND	66	44,18	2.915,88	0	0	66	2.915,88
137	002.003.467	LÁPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA DIÂMETRO CARGA 4, FORMATO CORPO CILÍNDRICO E/OU SEXTAVADO, DIÂMETRO CORPO 8, COMPRIMENTO TOTAL 175, APLICAÇÃO GRAFITE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	109	21,75	2.370,75	0	0	109	2.370,75
140	002.003.074	EBRAS FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1 M LARGURA 0,50 M ESPESSURA 20 MM	UND	98	2,54	248,92	0	0	98	248,92
155	002.003.517	PDO TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MÍNIMO 40ML, NA COR AZUL	UND	83	2,66	220,78	0	0	83	220,78
156	002.003.518	JAPAN TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MÍNIMO 40ML, NA COR PRETO	UND	89	2,66	236,74	0	0	89	236,74
157	002.003.519	JAPAN TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, FRASCO DE NO MÍNIMO 40ML, NA COR VERMELHO	UND	65	2,66	172,90	0	0	65	172,90

Total Registro de Preços (Inicial) : 21.996,41

Saldo Total: 21.996,41

Fornecedor / Proponente : 95403HOLANDA PAPELARIA EIRELI - EPP

Centro de Custo : 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	002.003.447	APONTADOR LÁPIS MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO	UND	1742	0,60	1.045,20	0	0	1742	1.045,20
15	002.002.222	LEO&LEO COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE 1 LITRO:	UND	101	7,93	800,93	0	0	101	800,93
17	011.002.593	composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. Tubo de 1 litro, de 1ª Qualidade. ARQUIVO MORTO AMARELO	UND	2344	2,49	5.836,56	0	0	2344	5.836,56
18	002.002.475	ALAPLAST ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA CINZA	UND	4350	2,49	10.831,50	0	0	4350	10.831,50
19	011.002.595	ALAPLAST ARQUIVO MORTO VERMEHO	UND	1542	2,49	3.839,58	0	0	1542	3.839,58
20	002.003.454	ALAPLAST CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO ONDULANDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 360 X 250 X 130 MM – OFÍCIO, NA COR AZUL.	UND	1715	2,49	4.270,35	0	0	1715	4.270,35
21	002.003.584	ALAPLAST CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR PRETA	UND	420	2,49	1.045,80	0	0	420	1.045,80
22	002.001.095	ALAPLAST CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO NA COR AZUL	UND	840	2,49	2.091,60	0	0	840	2.091,60
23	011.002.398	ALAPLAST CORRETIVO LIQ. BASE D'AGUA 18ML	UND	612	0,89	544,68	0	0	612	544,68
24	002.001.080	RADEX COLCHETE N° 06 C/ 72UND	CX	316	3,71	1.172,36	0	0	316	1.172,36
25	002.001.758	CHAPARRAU COLCHETE N. 07 C/72UND	CX	235	3,32	780,20	0	0	235	780,20
31	002.001.016	CHAPARRAU COLCHETE N° 14 C/ 72 UND	CX	242	9,17	2.219,14	0	0	242	2.219,14
41	002.003.411	CHAPARRAU PERFURADOR COM 02 FUROS EM METAL , PARA ATÉ 60 UNIDADES	UND	192	40,45	7.766,40	0	0	192	7.766,40
49	002.003.319	JOCAR OFFICE GRAMPO P/GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAM. 23/24 USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA CX. C/ 1000 UNIDADES	CX	20	9,99	199,80	0	0	20	199,80
53	002.003.042	LIVRO ATA CAPA PRETA DE PLÁSTICA 200 FLS. UNID. 628	UND	628	15,07	9.463,96	0	0	628	9.463,96
54	011.001.108	capa de papel off set, quantidade folhas 200, gramatura 96, comprimento 300, largura 205, características adicionais capa de papelão plastificado 100 g/m2 preta. BARBANTE 8 FIOS COM NO MÍNIMO 300 METROS APROXIMADAMENTE 400 GR, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU	UND	291	7,70	2.240,70	0	0	291	2.240,70
59	002.003.456	SOBERANO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A-4, MEDINDO 240X340MM.	UND	11450	0,11	1.259,50	0	0	11450	1.259,50
60	002.002.894	ROMITEC ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO A-4, 240X340MM	UND	8410	0,26	2.186,60	0	0	8410	2.186,60
62	002.002.893	ROMITEC ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM	UND	3560	0,18	640,80	0	0	3560	640,80
69	002.003.170	ROMITEC COLA BASTÃO 40 GR, CX COM 12 UND.	CX	119	16,78	1.996,82	0	0	119	1.996,82
70	002.003.576	LEO&LEO PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	219	8,19	1.793,61	0	0	219	1.793,61
75	002.003.090	CHIES - Tamanho: 28,5 x 34,5 x 5,3 cm - Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza - Etiqueta dupla face na lombada - Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos - Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste - Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC AGENDA TELEFÔNICA 100 FOLHAS GRAMATURA 75 COMPR. 210 COR PRETA	UND	106	23,60	2.501,60	0	0	106	2.501,60
76	002.003.522	TILIBRA revestimento capa de couro sintético, tipo encadernação esperial plástico, largura 150, tipo papel miolo ofsete, características adicionais com índice alfabético de a/z. UMEDCEDOR DE DEDOS COM 12 GRAMAS, EM PASTA, CREME PERFUMADO, NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA:	UND	720	1,30	936,00	0	0	720	936,00
105	002.003.147	RADEX Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do material. AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA COM ANO GRAMATURA 63G/M2 MEDINDO 145X205MM	UND	146	11,92	1.740,32	0	0	146	1.740,32
107	002.003.018	BRIDSTIP AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA COM ANO GRAMATURA 63G/M2 MEDINDO 145X205MM CADERNO CAPA DURA 200 FLS COMP 200 LARG 275	UND	203	9,34	1.896,02	0	0	203	1.896,02
108	002.002.038	MAXIMA caderno, material celulose vegetal, material capa dura, quantidade folhas 200, comprimento 200, largura 275. COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES CORES DE CORES DISTINTA:	CX	113	4,77	539,01	0	0	113	539,01
109	002.002.347	PIRATININGA composição polivinil acetato - pva, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável e não tipo pastosa, caixa com 06 unidades de cores distintas, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega. COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 06	CX	131	6,88	901,28	0	0	131	901,28

UNIDADES PIRATININGA										
		composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido, cores variadas - caixa com 06 unidades de cores distintas, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.								
114	002.001.042	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	UND	134	6,63	888,42	0	0	134	888,42
115	002.003.351	TILIBRA PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1,5 VOLTS	PCT	1043	2,64	2.753,52	0	0	1043	2.753,52
118	002.003.248	ELGIN PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL, CAIXA 100 FOLHAS.	CX	334	24,04	8.029,36	0	0	334	8.029,36
122	002.003.024	GENIAL CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO COR INCOLOR COMP 320 LARG 240 ALT 40 WALEU	UND	106	39,71	4.209,26	0	0	106	4.209,26
123	002.001.139	tipo tripla, comprimento 320, largura 240, altura 40, características adicionais articulação metálica CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	UND	62	1,00	62,00	0	0	62	62,00
124	002.001.138	JOCAR OFFICE CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL	UND	60	1,00	60,00	0	0	60	60,00
128	002.003.471	JOCAR OFFICE PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM, RESMA COM 400 FOLHAS	RES	38	32,00	1.216,00	0	0	38	1.216,00
131	002.001.441	3B CORRETIVO TIPO CANETA	UND	110	2,59	284,90	0	0	110	284,90
135	001.001.982	JOCAR OFFICE LIXEIRA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO CAPACIDADE 12 LTS TIPO CILINDRICO COM TAMPA SUPER/ PRO/ BETTANIN	UND	59	92,31	5.446,29	0	0	59	5.446,29
138	002.002.374	características adicionais cesto interno em polietileno (27 x 44 cm), aplicação coleta seletiva de lixo GLITER PEROLADO (AZUL, VERMELHO E VERDE), MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50, TIPO EMBALAGEM TUBO	UND	262	0,54	141,48	0	0	262	141,48
143	002.003.473	LANTECORES PAPEL CAMURÇA GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS E DE 1ª QUALIDADE.	UND	3280	0,82	2.689,60	0	0	3280	2.689,60
154	002.002.950	VMP FITA ACETINADA TAMANHO Nº 09 ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS CORES VARIADAS	RL	540	8,19	4.422,60	0	0	540	4.422,60
158	002.003.521	AQUARELA TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CAIXA COM 6 FRASCOS DE 30 ML CADA PIRATININGA	CX	1260	7,08	8.920,80	0	0	1260	8.920,80
159	002.003.083	aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina. SUPORTE DE PLÁSTICO PARA FITA ADESIVA COMP 33 LARG 22 COR FUMÊ	UND	20	10,82	216,40	0	0	20	216,40
164	002.001.416	JOCAR OFFICE CANETA P/ ESCRITA EM CD RW PRETA	UND	55	1,33	73,15	0	0	55	73,15
165	002.002.620	JOCAR OFFICE FITA DUPLA FACE 19X30	UND	67	4,74	317,58	0	0	67	317,58
166	002.003.494	EUROCEL PASTA CATÁLOGO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, LARGURA 240, ALTURA 330, NA COR PRETA	UND	153	29,40	4.498,20	0	0	153	4.498,20
167	002.003.495	ACP com visor em pvc, na cor cristal, para identificação, tipo catálogo, largura 240, altura 330, cor preta, capacidade mínima de 200 sacos plásticos de 4 furos e 04 parafusos de metal internos.	UND	150	17,20	2.580,00	0	0	150	2.580,00
169	002.003.528	ACP com visor em pvc, na cor cristal, para identificação, tipo catálogo, largura 255, altura 330, cor preta, capacidade mínima de 100 sacos plásticos de 4 furos e 04 parafusos de metal internos.	UND	285	0,97	276,45	0	0	285	276,45
170	002.003.498	ACP e prazo de validade indeterminado. PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM PAPELÃO Prensado e PLASTIFICADO, NA COR AZUL, GRAMATURA 480GR	UND	2000	1,35	2.700,00	0	0	2000	2.700,00
171	002.003.513	POLYCART e prazo de validade indeterminado. PORTA-CARIMBO MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR PRETA	UND	68	11,13	756,84	0	0	68	756,84
174	002.003.318	WALEU FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO MATERIAL POLIÉSTER MATERIAL BASE AÇO COR FUME TAMANHO MÉDIO	UND	10	20,00	200,00	0	0	10	200,00
176	002.001.710	WALEU ETIQUETA AUTO-ADESIVA COR BRANCA TAM A4	UND	10	5,01	50,10	0	0	10	50,10
178	002.003.338	POLIFIX PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTECX TIPO CLASSIFICADORA LARGURA 210 ALTURA 297 PRENDEDOR INTERNO COLCHETES PLÁSTICOS SEM	CX	12	17,29	207,48	0	0	12	207,48
179	002.003.359	ELÁSTICOS TAMANHO A4 CAIXA COM 12 UNIDADES ACP SUPORTE PASTA SUSPensa COM CAPACIDADE PARAUND 25 PASTAS	UND	10	20,00	200,00	0	0	10	200,00
181	002.003.309	MENNO BATERIA P/ DETECTOR FETAL 6LR61 - 9 V	UND	240	6,96	1.670,40	0	0	240	1.670,40
182	002.003.310	ELGIN BATERIA PARA APARELHO DE GLICOSE DL 2032	UND	240	1,28	307,20	0	0	240	307,20

Total Registro de Preços (Inicial) : 123.718,35

Saldo Total: 123.718,35

Centro de Custo :		242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
95	002.003.503	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AMARELA DF	UND	989	1,22	1.206,58	0	0	989	1.206,58
96	002.003.504	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR AZUL DF	UND	989	1,22	1.206,58	0	0	989	1.206,58
97	002.003.505	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BEGE(PELE) DF	UND	969	1,22	1.182,18	0	0	969	1.182,18
98	002.003.506	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR BRANCA DF	UND	999	1,22	1.218,78	0	0	999	1.218,78
99	002.003.507	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR LARANJA DF	UND	989	1,22	1.206,58	0	0	989	1.206,58
100	002.003.508	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR MARROM DF	UND	984	1,22	1.200,48	0	0	984	1.200,48
101	002.003.509	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR PRETA DF	UND	999	1,22	1.218,78	0	0	999	1.218,78
102	002.003.510	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR ROSA DF	UND	1009	1,22	1.230,98	0	0	1009	1.230,98
103	002.003.511	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERDE DF	UND	1009	1,22	1.230,98	0	0	1009	1.230,98
104	002.003.512	PLACA DE EVA, COM 2MM, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 60 CM, NA CADA COR VERMELHA DF	UND	1009	1,22	1.230,98	0	0	1009	1.230,98
147	002.003.499	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, NA COR AZUL ALAPLAST	UND	2727	1,39	3.790,53	0	0	2727	3.790,53
		e prazo de validade indeterminado.								
148	002.001.145	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO ALAPLAST	UND	316	1,39	439,24	0	0	316	439,24

Total Registro de Preços (Inicial) : 16.362,67 Saldo Total: 16.362,67

Total Registro de Preços (Inicial) : 711.927,61 Saldo Total: 711.927,61



COMBATE AO MOSQUITO!

A prefeitura de Ouro Preto do Oeste está combatendo o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da DENGUE, CHIKUNGUNHA e ZIKA.

Os agentes de saúde e de endemias tentam controlar uma possível infestação do mosquito, mas a população tem que ajudar.

Durante as chuvas, devemos redobrar o cuidado em áreas comerciais, residenciais, terrenos baldios e em locais onde o mosquito possa se desenvolver.

Adote as medidas preventivas de combate: evite criadouros, evite água parada e mantenha o quintal sempre limpo.

Prefeitura de Ouro Preto do Oeste - Trabalhando por você!

